

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 19/08/2020

Indexação: "PL 1562/2020"

Documento 1/140

60.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/05/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 5/9/2020 - 109	WELITON PRADO-PROS -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Promulgação da Lei nº 13.995, de 2020, sobre a concessão, pela União, de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos. Imediata sanção, pelo Presidente da República, do projeto de lei sobre a destinação de recursos às pequenas e microempresas para enfrentamento da crise gerada pela pandemia de coronavírus. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do projeto de lei sobre a obrigatoriedade do uso de máscara para prevenção da Covid-19. Destinação pelo orador de recursos orçamentários para instituições de combate ao câncer.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todas e a todos. Em primeiro lugar, quero dizer que, até que enfim, foi sancionada a Lei nº 13.995, que destina 2 bilhões de reais às Santas Casas e hospitais filantrópicos. É realmente muito importante. As Santas Casas passam por imensas dificuldades, e nós aprovamos há mais de 30 dias o projeto que resultou nessa lei.

Em segundo lugar, quero solicitar ao Presidente que sancione o mais rápido possível o projeto que aprovamos para salvar as micro e pequenas empresas, que estão passando por imensas dificuldades. É muito importante a sanção o mais rápido possível, para salvar muitos empregos. Se for sancionado e as empresas tiverem acesso de maneira rápida a esse financiamento, aos bancos, isso com certeza vai salvar muitos empregos. O projeto que nós aprovamos, que foi aprovado pelo Senado também, estabelece uma das menores taxas de juros que existem no mercado, 1,25% mais a taxa SELIC, por ano. Vai ficar em menos de 5%, as empresas vão começar a pagar só no ano que vem, porque vai haver 8 meses de carência, e elas vão ter 3 anos e 6 meses para pagar.

Esse é um projeto muito importante, fundamental. Pedimos, pelo amor de Deus, ao Presidente da República que sancione rapidamente o



projeto que nós aprovamos para salvar empregos e impedir, neste momento de crise, de pandemia, que haja um desemprego maior. Sabemos que é muito triste o que está acontecendo no nosso País e no mundo. Vai haver reflexos muito graves disso na economia, principalmente no que diz respeito a desemprego, fome, miséria. No entanto, se essa medida for adotada de maneira urgente, com certeza vai impedir que muitas empresas fechem as portas.

Quero solicitar ainda ao nosso Presidente que coloque em pauta o projeto que torna obrigatório o uso de máscara. Esse é um projeto muito importante, do qual sou um dos autores. Eu até critiquei, no início, grande parte da imprensa, especialistas, a própria Organização Mundial da Saúde, que demorou muito para alertar a população da relevância de usar máscaras em vários países do mundo. O mais importante é aprovar o projeto para que máscaras sejam usadas não só neste momento, de crise, de pandemia, mas no futuro também. É preciso que isso faça parte da cultura do nosso País, faça parte da cultura do brasileiro, o que dificultará a transmissão de outros vírus, como o vírus da gripe. Isso, com certeza, vai trazer economia para os cofres públicos, vai prevenir novas doenças e, com certeza, vai salvar muitas vidas. Então, é muito importante aprovar os projetos que estão na Casa que objetivam tornar obrigatório o uso de máscaras.

Abordo agora outro ponto. Destino 100% das minhas emendas na área da saúde para o enfrentamento ao câncer. Já são mais de 53 milhões de reais. Destinamos, junto com o Deputado Estadual Elismar Prado, 5 milhões para a criação do Instituto Oncológico da Santa Casa BH. Na semana passada, destinamos mais 2 milhões - ao todo, foram 7 milhões - à Santa Casa BH para transformar o acelerador linear deles num dos mais modernos do País.

Destinamos também 14 milhões de reais para o Hospital de Amor, de Barretos, que faz um trabalho belíssimo, atendendo mais de 300 Municípios de Minas Gerais. Destinamos 15 milhões de reais, 100% das minhas emendas de 2016 na área da saúde, para o Hospital do Câncer de Uberlândia, onde será inaugurado, nos próximos dias, um acelerador linear, um dos mais modernos do mundo, e haverá a ampliação do centro cirúrgico, o que vai possibilitar que se dobre o número de cirurgias.

Destinamos a Betim 2 milhões de reais para a construção do Hospital do Câncer. Destinamos ainda 2 milhões de reais para o Hospital do Câncer do Noroeste Mineiro; 1 milhão e 400 para o Hospital do Câncer de Patrocínio; 1 milhão e 300 para o Hospital Hélio Angotti, Betim e Ituiutaba; 3 milhões para o hospital (*ininteligível*); 2 milhões para o hospital de Curvelo. Enfim, destinamos milhões para mais de 25 hospitais de câncer do Estado de Minas Gerais, que são referência no tratamento do câncer. Estamos só esperando passar este período para

instalarmos a Comissão de Enfrentamento do Câncer, que vai ser um grande marco, com certeza, para o nosso País.

Mais uma vez solicito que o nosso projeto seja colocado em pauta.

Muito obrigado.

Documento 2/140

63.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/05/2020- CD	21:16
Publ.: DCD - 5/15/2020 - 170	SANTINI-PTB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 44, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, sobre a instituição de normas de caráter transitório e emergencial para a regulação de relações jurídicas de direito privado, diante da pandemia de coronavírus, e a alteração da Lei nº 13.709, de 2018. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção para circulação em locais públicos, durante a pandemia de coronavírus. Aplausos à Associação Brasileira dos Produtores de Leite - ABRALEITE, pela realização de manifesto em defesa do pagamento de preços justos aos produtores.

O SR. SANTINI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PTB vai seguir votando pela manutenção do texto original.

E quero aproveitar este tempo que me resta para fazer um apelo a V.Exa., para que possamos apreciar, ainda na noite de hoje, o PL 1.562/20, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes, que determina o uso obrigatório de máscaras de proteção.

Sr. Presidente, a máscara salva! Nós precisamos votar essa matéria ainda na noite de hoje.

Quero também aproveitar este tempo para destacar aqui o meu voto de louvor e o meu aplauso à ABRALEITE - Associação Brasileira dos Produtores de Leite, que fez, hoje, uma importante manifestação pedindo que se pague o preço justo pelo leite aos nossos produtores. A exploração que estão fazendo com os produtores de leite no nosso Rio

Grande do Sul é digna do nosso repúdio.

Documento 3/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	15:40
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 63	GIL CUTRIM-PDT -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO	

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIL CUTRIM (PDT - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente Rodrigo Maia e demais Deputados e Deputadas.

Antes de qualquer coisa, eu quero externar meus sentimentos pelo falecimento precoce do Deputado Luiz Lauro Filho, que nos deixou e partiu para um plano superior, e me solidarizar com todos os seus familiares e amigos.

Também quero destacar, Sr. Presidente, que a mim foi conferida, com muita honra, a tarefa da relatoria de um grande projeto de lei de autoria do nobre conterrâneo e amigo de infância Deputado Pedro Lucas Fernandes, do PTB do Maranhão, que abordou um tema muito salutar para a real conjuntura que estamos vivendo. Essa crise sem precedentes nós não sabemos ao certo como combater, e o isolamento social, o distanciamento, a higienização das mãos e também o uso obrigatório de máscaras se fazem muito pertinentes para o momento que estamos vivendo. Com isso, agradeço pela relatoria, ao tempo que também agradeço ao Líder Wolney, que não se opôs a que eu relatasse este projeto de lei no plenário.

Eu peço permissão, Sr. Presidente, para passar diretamente ao voto.

"II - Voto do Relator

Cabe a esta Comissão Especial analisar a constitucionalidade, a juridicidade, a adequação orçamentária e financeira das proposições, bem como seu mérito, o que farei conforme a análise de cada

proposição ao longo deste parecer.

A proposição principal, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes, propõe uma série de mudanças na Lei nº 13.979, de 2020. Primeiramente, torna obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em locais públicos, o que representa o cerne da proposição. Concordo com o autor quanto ao fato de tornar seu uso obrigatório, tendo em vista, inclusive, as determinações da Organização Mundial da Saúde - OMS nesse sentido. Atualmente, Prefeitos e Governadores do País inteiro têm publicado decretos nesse sentido. Todavia, entendo que essa medida não pode ser imposta só em certos e determinados lugares. Ao contrário, faz-se essencial a imposição da obrigação em todos os Municípios do País. Para tanto, é essencial a existência de lei de âmbito nacional, o que incorporo ao substitutivo.

O projeto principal também estabelece uma série de sanções administrativas, cíveis e penais para o descumprimento da obrigação de uso da máscara de proteção. Acredito que penalidades administrativas não sejam pertinentes ao caso e que as de cunho penal são excessivas. Por isso, acato a sugestão de punição de cunho pecuniário a ser imposta àquele que for flagrado em áreas coletivas sem máscara.

A proposição principal determina o uso das forças de segurança pública de todos os entes da Federação, bem como o uso da Força Nacional de Segurança Pública, em inúmeras atividades ligadas ao enfrentamento da COVID-19. Entendo ser essa autorização desnecessária, porquanto essas tarefas já estão no rol de atribuição das forças auxiliares.

O Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, também propõe que o Poder Executivo Federal promova campanhas publicitárias informativas quanto ao uso de máscaras de proteção individual e seu correto descarte. Entendo extremamente relevante a proposta do autor e, por isso, eu a acato.

Por fim, o autor determina que será considerada infração à ordem econômica a conduta de aumentar arbitrariamente o lucro e/ou elevar sem justa causa os preços de materiais necessários ao combate à pandemia, como álcool em gel e máscaras de proteção. Independentemente do disposto no projeto de lei, e conforme bem aponta o autor, o aumento sem justa causa nos lucros e preços é conduta punida administrativamente conforme a Lei nº 12.529, de 2011.

Ademais, também poderá enquadrar seu agente em tipo penal, conforme a Lei de Usura - Decreto nº 22.626, de 1933. Sendo assim,

acredito seja desnecessária sua inclusão no projeto.

Não vislumbro qualquer incompatibilidade da proposição em face da Constituição Federal de 1988. Ademais, também não verifico incompatibilidade orçamentária e financeira da mesma.

O Projeto de Lei nº 1.824, de 2020, do Deputado Eli Borges, do "Solidariedade do Tocantins", a quem eu quero parabenizar e agradecer pela complacência que teve no entendimento que nós fizemos - e vou discorrer, ao longo deste meu voto, sobre os demais colegas que foram muito cordiais na elaboração deste relatório -, "também torna obrigatório o uso de máscaras em áreas públicas e estabelece que seu descumprimento acarretará ao infrator medidas cíveis e penais, o que representa o cerne do projeto principal. Acato a proposta do autor conforme o substitutivo quanto ao uso obrigatório de máscaras de proteção. Ademais, também acredito que, para tornar a medida efetiva, faz-se necessária a imposição de sanção. Entendo que essa sanção deva ser de cunho cível, e não penal. Diante disso, aprovo o projeto parcialmente, nos termos o substitutivo.

O PL 2.059/20, do Deputado Giovani Cherini, do "PL do Rio Grande do Sul", a quem também faço uma menção sublinhada, porque acabou de aprovar projeto de importante impacto nacional sobre a preservação de alimentos, que tem apensado projeto que muito se assemelha a esta proposição em análise do Deputado Pedro Lucas. Por isso, destaco a participação muito clara do Deputado Giovani Cherini na construção deste projeto de lei. O projeto de S.Exa., "além de obrigar o uso de máscaras em áreas públicas nos mesmos termos da proposição principal, também determina o fornecimento obrigatório pelos empregadores de equipamentos de proteção individual aos respectivos empregados durante o período da pandemia, quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público. Essa segunda exigência também é imposta no PL 2.118/20, do Deputado Alexandre Frota, do PSDB de São Paulo. Entendo serem ambas as propostas extremamente pertinentes. Diante do exposto, acato ambas na forma do substitutivo.

O PL 2.138/20, do Deputado Weliton Prado, do "PROS de Minas Gerais", obriga a utilização de máscaras por servidores públicos e colaboradores. Os equipamentos serão fornecidos gratuitamente pelo poder público. Também determina que, sempre que possível, os órgãos e entidades públicas disponibilizarão aos consumidores e usuários recursos necessários à higienização adequada. Também determina a obrigação de afixação de cartazes pelos órgãos e entidades públicos, informando a correta utilização de máscaras e o número máximo de pessoas no recinto. Por fim, estabelece que as medidas deverão ser aplicadas após a pandemia da COVID-19 para evitar a transmissão de doenças respiratórias. O descumprimento

dessas medidas previstas na lei acarreta as punições administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A proposta do autor quanto ao uso de equipamentos de proteção e de higiene já foi por mim acatada. Quanto à exigência de serem mantidas essas obrigações para período posterior à pandemia, com o propósito de auxiliar no combate a outras doenças respiratórias, entendo importante a sugestão; contudo, acredito que não seja este o momento adequado para sua discussão. Por isso, nesse ponto, não acolho a proposta do Deputado mineiro.

O PL 2.335/20, do Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., do PP do Rio de Janeiro" - que também deu uma grande contribuição para a formatação deste relatório; deixo aqui um abraço fraternal a S.Exa. -, "e outros,

torna obrigatório o uso de máscaras em locais públicos. Determina ser de atribuição das Prefeituras e dos Governos Estaduais sua fiscalização e, por fim, impõe multa de um salário mínimo àquele que descumprir o previsto na lei. Sobre a quem cabe a fiscalização, entendo que esta medida também deva ser implementada pelo Governo Federal. Em relação à reprimenda, entendo pertinente, mas acredito que o valor de um salário mínimo seja extremamente elevado. Como já é prevista essa fiscalização, não vejo necessidade de sua inclusão no projeto. Por isso, acolho o projeto parcialmente, na forma do substitutivo.

(...)"

A Deputada Rejane Dias, do PT do Piauí, também fez uma contribuição importante, porque ela teve uma preocupação com um segmento da sociedade que tem que ser bastante visto. Eu também acatei, na forma do substitutivo, a proposta da Deputada Rejane Dias.

O PL 2.362, do Deputado Alexandre Frota, também foi acatado na forma do substitutivo.

O PL 2.156/20, do Deputado Luciano Ducci, também foi acatado na forma do substitutivo.

"O PL 1.772/20, do Deputado Schiavinato, do PP do Paraná, também torna obrigatório o uso de máscaras" em locais públicos, "toda vez que for declarado estado de emergência ou calamidade pública em saúde pelo Município. Caberá ao ente municipal decretar o uso das máscaras de proteção. Ademais, caberá à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA regulamentar o tipo de material que poderá ser utilizado para a confecção desses equipamentos de proteção. Entendo que o uso de máscaras não pode se tornar obrigatório apenas quando imposto por Município. Trata-se de problema de saúde pública de



âmbito nacional, e, para seu adequado enfrentamento, todos os entes devem ter essa atribuição. Quanto ao fato de caber à ANVISA regulamentar o tipo de material a ser usado na confecção das máscaras, parece claro hoje que, no combate à COVID-19, basta a utilização de máscaras com dupla face para a proteção eficiente. Por isso, não acho necessária essa excessiva regulamentação. Pelo apresentado, aprovo parcialmente o projeto.

O PL 2.462/20, do Deputado Odair Cunha, do PT de Minas Gerais, torna obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em todos os locais públicos durante a pandemia da COVID-19. Ademais, determina que profissionais de saúde e pacientes com suspeita de contaminação terão prioridade no uso de máscaras cirúrgicas. O poder público disponibilizará máscaras às pessoas com vulnerabilidade econômica e social.

O autor traz duas propostas diferentes, mas relevantes. A primeira é a necessidade de o poder público fornecer máscaras de proteção às pessoas vulneráveis. Entendo ser extremamente importante tal medida, tendo em vista estarem milhares de brasileiros nessas condições. Como é dever do Estado a proteção à saúde, nada mais adequado que exigir do poder público o fornecimento desses equipamentos. A segunda consiste em dar tratamento especial aos profissionais de saúde. Na proposta do Deputado mineiro, ele determina que deverá ser dada prioridade ao fornecimento de EPIs aos profissionais de saúde. Acredito que essa medida já tenha sido implementada. Todavia, com inspiração na proposta do Deputado, proponho que os profissionais da saúde contaminados por COVID-19 deverão ter tratamento prioritário em hospitais. O objetivo aqui não é criar privilégio, mas garantir a esses profissionais o seu restabelecimento o quanto antes, de tal forma que possam voltar a ajudar no combate à pandemia. Assim, aprovo parcialmente o projeto conforme o substitutivo.

O PL 2.457/20, do Deputado Célio Studart, do PV do Ceará, obriga todas as companhias aéreas a fornecerem (...) os respectivos equipamentos e "máscaras, sendo vedada a cobrança de taxas extraordinárias para isso.

Apesar de reconhecer o mérito do projeto, entendo que impor mais essa obrigação às companhias aéreas poderá agravar ainda mais a saúde econômica das mesmas. Ademais, como o projeto torna obrigatório o uso de máscaras de proteção em áreas públicas, o proposto pelo Deputado cearense torna-se desnecessário" - digo isso com todo o respeito, Deputado Célio Studart. "Diante disso, quanto a esse projeto, entendo que o mesmo não deva ser acatado.

Todas as proposições estão em sintonia com a Constituição Federal de 1988. Ademais, em todas elas há adequação orçamentária e

financeira."

Passo ao voto, Sr. Presidente.

"Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentário-financeira do projeto principal e de todos os seus apensados. E, quanto ao mérito, voto pela aprovação total dos Projetos de Lei nºs 2.059/20, 2.118/20, 2.348/20, 2.362/20; (...) 2.335/20, 2.156/20, 1.772/20, 2.462/20 na forma do substitutivo; e pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.457/20."

Documento 4/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	15:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 67	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Sugestões para aperfeiçoamento do substitutivo oferecido pelo Relator Gil Cutrim ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria apenas fazer uma sugestão ao Deputado Gil Cutrim, que fez um belíssimo trabalho, o que já era esperado, dada a sua qualidade parlamentar, para melhorar o substitutivo: no art. 3º-A, deveríamos estabelecer que se trata de Municípios e, nos parágrafos seguintes, deveríamos tirar os Estados. Não se pode, dentro da lei, deixar algo a critério de Estado ou Município - ou é um, ou é outro. Isso não pode ficar da forma como está. Inclusive, em relação às multas, tem-se que deixar claro que a competência é municipal, até porque essa legislação já seria municipal.

O Deputado Pedro Lucas Fernandes, a quem quero parabenizar pela ideia, vem com essa proposta em um momento em que todos nós estamos preocupados com a proliferação do vírus da COVID-19, cujo contágio se dá através da saliva. O uso da máscara obviamente é uma forma de dificultar essa proliferação, desde que a máscara seja a correta.

Queria sugerir ao Líder Deputado Gil Cutrim que deixasse mais claro

no seu substitutivo que a competência é municipal.

Documento 5/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	15:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 68	ENIO VERRI-PT -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Consulta à Presidência sobre a confirmação de acordo de Líderes a respeito da votação de matérias consensuais.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero lhe fazer uma consulta, partindo do princípio de que o problema da humanidade é a comunicação - pode ser que eu esteja equivocado.

No Colégio de Líderes, nós discutimos que, em pautas de extrema importância que tinham consenso, não havia por que haver inscrições anteriores. Nós votaríamos favoravelmente. Mas, pelo que me recordo, nós não tínhamos trabalhado o ponto de destaques. O que eu havia entendido, Sr. Presidente, é que nós não teríamos inscrições anteriores, como aconteceu agora por determinação de V.Exa. O Relator iria dizer "sim" ou "não", iria apresentar o trabalho dele, mas seriam mantidos os destaques, porque, como o Deputado Hildo Rocha colocou - e esta é a minha opinião também -, o destaque melhora o texto, contribui para o texto.

Então, só queria confirmar com V.Exa. se foi ou não esse o diálogo que nós tivemos durante a reunião do Colégio de Líderes ontem, na qual o nobre Deputado Wolney propôs que as pautas fossem encaminhadas dessa maneira, tendo em vista que eram pautas consensuais.

Documento 6/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	15:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 69	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não", primeiro, pelo que já foi estabelecido aqui - algumas questões sobre como isso deve ser aplicado, por quem deve ser aplicado -, mas também por uma discussão que nós temos sempre, dentro do NOVO, sobre as liberdades individuais.

Nós entendemos, sim, que, em alguns momentos, as liberdades individuais entram em contradição com as liberdades coletivas, mas esse limite, ainda mais sendo definido por esta Casa, e não localmente, como deveria ser feito, é muito arriscado.

Uma coisa que é muito importante, que até foi trazida aqui por um colega meu, é que este projeto também não tem um prazo final. A obrigatoriedade de máscara vai até quando? Isso tampouco está claro no projeto.

Então, há muito problema quanto a isso. Nós achamos que é discutível, sim, que os Prefeitos exerçam essa autoridade, mas não deveria caber a nós na Câmara dos Deputados tomar essa decisão.

Eu peço desculpas ao Deputado Alexis Fonteyne, meu colega de bancada, que deveria orientar nesta matéria, mas, como o procedimento foi um pouco corrido, eu acabei orientando no lugar dele.

Obrigado, Presidente.

Documento 7/140

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-15:56	
Publ.: DCD 5/20/2020 - 70	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562,

de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Em primeiro lugar, Presidente, não pretendo usar os 3 minutos, porque eu acho que este é um projeto meritório. Eu acho que o Relator Gil Cutrim melhorou muito o texto. Quero aqui parabenizar o Relator e as bancadas pelo esforço.

Nós teríamos total disposição de tirar os destaques, porque nós fizemos emendas para melhorar o texto, mas, não havendo esse acordo, vamos manter o nosso destaque.

Eu quero dizer aos pares, respondendo aos Deputados do NOVO, que nós também defendemos as liberdades individuais, desde que não estejam indo contra medidas sanitárias e responsabilidades coletivas. Não se trata de gostar ou não gostar.

Quando, por exemplo, um irresponsável diz - não estou me referindo à sua fala, Deputado, mas a falas inclusive do Presidente - que a pessoa tem liberdade para contrair a COVID-19 e passar adiante, a questão é muito grave, primeiro, porque coloca em risco a vida das pessoas no seu entorno.

E, quando outro irresponsável, representante do Governo, diz que o problema não é que o Presidente é contra a ciência, mas, sim, que ele discorda da ciência, é de uma ignorância sem tamanho, mas sem tamanho, porque ciência é ciência. Você pode discordar, como disse a nossa amiga Andréa Werner, de São Paulo, da lei da gravidade, mas, se você se jogar do 10º andar, o resultado será o mesmo. Precisamos fazer uma campanha contra a ignorância, contra a política obscurantista e contra essa política anticiência, que já custou milhares de vidas no Brasil.

A máscara é um instrumento importantíssimo, e o nosso destaque garante que os governos sejam obrigados a dar as máscaras para as populações vulneráveis - é claro que não para todos. Você não pode cobrar uma multa dessas pessoas. E o Relator, no relatório, coloca que os Estados e Municípios que não disponibilizarem as máscaras para as populações vulneráveis não poderão aplicar a multa. Eu quero registrar esse avanço no relatório do Deputado Gil Cutrim.

Mas nós queremos avançar mais: queremos que a população em situação de rua receba a máscara; queremos que a população carcerária, que também está em extremo risco e é um grupo de pessoas concentradas, receba a máscara; queremos que as pessoas

em extrema pobreza recebam a máscara e possam se proteger.

Nas próximas votações, no caso de projetos que são bons, embora pudessem ser melhores, nós concordamos em retirar os destaques se houver acordo de todos os partidos.

Documento 8/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:00
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 71	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PT orienta "sim" e, inclusive, quer reconhecer o trabalho do Relator, que aperfeiçoou muito o texto, retirou uma série de medidas punitivistas que de forma exacerbada estavam contidas na redação final.

Queria registrar que a esse projeto havia dois projetos da bancada do Partido dos Trabalhadores apensados: o PL 2.348/2020, da Deputada Rejane Dias, e o PL 2.462/2020, do Deputado Odair Cunha.

Por fim, eu quero defender e pedir apoio à emenda do PSOL. Se nós estamos aprovando um projeto que torna obrigatório o uso da máscara, significa que nós consideramos o uso da máscara algo muito importante para a preservação da saúde. Como, então, nós poderíamos negar às populações mais vulneráveis o acesso a esse item? É uma emenda que aperfeiçoa o projeto e que traz ainda a obrigação de que se promovam campanhas educativas em relação ao tema. Se nós estamos estabelecendo uma sanção em função dessa obrigatoriedade, por óbvio devemos ter, sim, uma campanha educativa.

Então, o PT orienta "sim", Presidente.

Documento 9/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:04

Publ.: DCD - 5/20/2020 - EDILÁZIO JÚNIOR-PSD -MA
72

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. EDILÁZIO JÚNIOR (Bloco/PSD - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares.

Primeiramente, quero cumprimentar o autor do projeto. Houve muitos projetos apensados, mas o projeto principal, do Deputado Pedro Lucas Fernandes, sem sombra de dúvida, neste momento de grande pandemia, é extremamente necessário para o nosso País, uma verticalização dessa lei. O Deputado Gil Cutrim foi muito feliz ao conseguir chegar a um denominador comum e extrair de cada projeto o que tinha de melhor.

Então, o PSB orienta "sim", é favorável também a essa distribuição das máscaras para os menos favorecidos.

Quero dizer que o Parlamento está de parabéns, pelas medidas que vêm sendo adotadas e pelo trabalho que vem sendo feito.

V.Exa., Deputado Rodrigo Maia, está trabalhando este tema com muita responsabilidade neste momento, para que tenhamos êxito no combate ao coronavírus.

Documento 10/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:04

Publ.: DCD - 5/20/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA
72

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações ao Prefeito Mercial Arruda pela instalação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI com 10 leitos no Município de Grajaú, Estado do Maranhão. Falta de diálogo do Governador Flavio Dino com gestores municipais.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de fazer a devida orientação, queria cumprimentar e parabenizar o Prefeito Mercial Arruda, da cidade de Grajaú, no Maranhão, que instalou uma UTI municipal com 10 leitos. A UTI começou a funcionar ontem e foi comprada por ele com recursos da Prefeitura.

Ele não tem tido sequer conversa com o Governo do Estado do Maranhão, que, liderado pelo comunista Flávio Dino, não conversa com os Prefeitos, nem os recebe. Quer combater essa pandemia sem conversar com os Prefeitos, e é nos Municípios que estão os problemas, como é o caso da cidade de Grajaú.

Gostaria que outros Prefeitos também vissem no Mercial um exemplo, porque ele, com todo o sacrifício, com esforço, alugou um hospital privado na cidade e, com recursos da Prefeitura, instalou essa UTI, mesmo sem nenhum tipo de apoio do Governador do Estado.

O MDB orienta "não", Sr. Presidente.

Documento 11/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:04

Publ.: DCD - 5/20/2020 - GIOVANI CHERINI-PL -RS
72

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes,

respectivamente, relator e autor da proposição.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, eu estou muito feliz de ouvir atentamente o relatório do meu querido amigo Deputado Gil Cutrim. Ele foi muito gentil conosco, com os Deputados que, como eu, têm projetos apensados a este. Ele aproveitou os trabalhos de todos os Parlamentares. Eu, desde fevereiro, venho falando sobre as máscaras.

O Deputado Pedro Lucas Fernandes também teve a gentileza enorme de fazer um esforço para que todas as ideias fossem aproveitadas neste substitutivo do Deputado Gil Cutrim. Eu fiz a mesma coisa com o projeto dos alimentos: procurei aproveitar as ideias dos Parlamentares. É assim que eu penso. Em todos os meus mandatos, eu penso que o sol nasceu para todos e que a lei do ganha-ganha vale mais.

Em relação às máscaras, Sr. Presidente, eu consultei uma pesquisa feita com sete Países. A máscara N95 bloqueia o coronavírus em aerossol em 99,98%; a máscara cirúrgica, em 97,14%; e a máscara caseira, em 95,15%. Por isso, Sr. Presidente, eu tenho defendido a máscara. Nós precisamos juntar a economia e a saúde. O Brasil não pode parar.

A orientação do PL é "sim".

Documento 12/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 73	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente quero cumprimentar o Deputado

Pedro Lucas, meu amigo, pela iniciativa legislativa, e, particularmente, o Deputado Gil Cutrim, por ter ouvido pacientemente todos os Líderes. Nós tínhamos sugestões que poderiam virar emendas e destaques, mas elas foram por ele incorporadas.

Eu agradeço o fato de ele ter realmente obrigado o poder público a fornecer máscaras a toda a população vulnerável. Portanto, se o poder público não fornecê-las, não poderá multar.

Quero agradecer-lhe também pelo fato de ele ter feito com que as autonomias dos entes federados, Municípios e Estados, fossem respeitadas, ou seja, se houver legislação diversa nesses entes federados, vale a legislação do Município e do Estado.

Com relação ao destaque, em que pese o mérito, entendemos que não há uma pertinência temática plena, porque há um excesso naquilo que se quer garantir, e esse projeto se refere única e exclusivamente a máscaras. Então, votamos "não" ao destaque.

Documento 13/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 74	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero cumprimentar o Deputado Pedro Lucas e o Deputado Giovani Cherini e agradecer a toda a nossa bancada do Solidariedade. Eu acho que todas essas medidas que estão sendo tomadas em relação à preservação da vida, especialmente com o uso de equipamentos de proteção individual, são fundamentais e mostram, mais uma vez - eu tenho sempre falado isso com muita convicção -, que este Parlamento

tem cumprido o seu papel.

Quero cumprimentá-lo, Presidente, pela maneira como vem conduzindo e aperfeiçoando as votações, inclusive com alta produtividade.

O Solidariedade vota "não" ao destaque e "sim" ao texto.

Documento 14/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 74	PEDRO LUCAS FERNANDES-PTB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Elogio ao Relator da matéria, Deputado Gil Cutrim.

O SR. PEDRO LUCAS FERNANDES (Bloco/PTB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os Deputados e Deputadas.

É uma satisfação enorme estar liderando o PTB neste momento e como autor desse projeto, que não é da Esquerda, não é da Direita, mas é, sim, a favor dos brasileiros. O uso das máscaras já é adotado no mundo inteiro. É claro que nós não queríamos trazer uma obrigatoriedade, mas isso tem um caráter educativo muito grande, Presidente.

Quero agradecer de público a V.Exa. pela ideia de ter trazido a matéria ao plenário, de ter pautado o projeto e de ter pautado os nobres projetos que muitos apensaram.

Quero aqui fazer um registro especial ao Relator, o Deputado Gil Cutrim, que aperfeiçoou, sim, o texto. O texto foi melhorado junto com os apensados. Creio que a obrigatoriedade das máscaras vai contribuir, sim, para o combate a essa pandemia, que tanto está nos preocupando.

Então, o PTB vota a favor do relatório do Deputado Gil Cutrim e contra o destaque, agradecendo mais uma vez aos Deputados e às Deputadas e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Documento 15/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 75	ALUISIO MENDES-PSC -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ALUISIO MENDES (PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSC orienta "sim" e parabeniza o autor do projeto, o Deputado Pedro Lucas, do Maranhão, e o Relator, que conseguiu melhorar ainda mais este projeto, que já era muito bom, em seu relatório.

É importante normatizarmos nacionalmente esta questão do uso de máscaras. Não pode cada Estado, cada Prefeito ter uma legislação diferente num momento em que é tão importante o uso deste instrumento de proteção da população brasileira.

O PSC encaminha "não" ao destaque e "sim" ao texto.

Documento 16/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 75	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº

1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Apelo ao Presidente Rodrigo Maia de votação do Projeto de Lei nº 2.623, de 2020, relativo ao adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em face da Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim".

Quero aproveitar e fazer um apelo a V.Exa., o mesmo que tenho feito nas reuniões de Líderes. Inclusive, quando fiz este apelo, tive, a solidariedade da maioria dos Líderes da Casa, porque a pauta mexe com a juventude brasileira. Trata-se do pedido de adiamento do ENEM.

Reconheço que V.Exa. fez um esforço enorme, pediu ao Presidente da República que adiasse o ENEM. Ele ficou de dar um retorno, depois disse que podia adiar o exame por 1 mês, mas ninguém anunciou nada.

Há 11 PDLs na mesa, o que significa que a Casa tem um sentimento pelo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Verdade.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - O primeiro PDL é o da Deputada Alice Portugal, mas, na última reunião de Líderes, chegou-se ao entendimento de que o instrumento não podia ser um PDL. Então, a Deputada Alice reescreveu o projeto, apresentou-o em forma de PL, e já há requerimento de urgência na mesa para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Ele vai ser votado.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - O Senado está votando hoje a proposta deles.

Queria fazer um apelo a V.Exa. para que pudéssemos, como estava combinado na reunião de Líderes, votar a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Vamos votar.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Obrigada, então.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Vamos votar.

O Governo decidiu não adiar o ENEM. Então, o Senado vota,

apensamos os projetos de lei que são do mesmo teor, e vão todos à sanção em conjunto.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Votamos hoje o requerimento de urgência, certo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Votamos hoje o requerimento de urgência.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - V.Exa. fez a sua parte, foi lá, apelou para o Presidente, mas ele não cumpriu o que disse.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não é que ele não tenha cumprido o que disse. Ele não disse que ia fazer. Ele disse que ia tentar e não conseguiu. Mas há um entendimento majoritário do Plenário da Câmara e do Senado em relação ao adiamento.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Obrigada.

Documento 17/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 76	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, boa tarde.

Eu gostaria de deixar claro que o NOVO é absolutamente a favor do uso de máscaras em áreas públicas, até para garantir o direito de ir e vir. É preciso cuidar de si e do próximo, no melhor estilo de liberdade com responsabilidade. Ninguém tem o direito de botar a vida dos outros em risco.

Então, a orientação "não" do Partido Novo em relação a esta matéria não tem a ver com o uso de máscaras, mas, sim, com a

obrigatoriedade. Trata-se de uma lei que vai dar mais poderes ao Estado para poder impor a força pública e imputar multas.

O que está faltando são campanhas didáticas e pedagógicas. É muito fácil impor multas, mas o que nós temos que fazer é convencer e trabalhar a conscientização da população. É muito mais fácil nós criarmos leis e começarmos a multar as pessoas do que convencê-las a viver em liberdade com responsabilidade.

Presidente, eu gostaria de ter mais alguns segundos, já que não houve discussão nem orientação.

Com relação às empresas, eu concordo que aquelas que não derem máscaras devem ser multadas, mas os funcionários também têm que ser multados caso não estejam usando a proteção.

O NOVO vota "não" ao destaque.

Documento 18/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 77	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos totalmente a favor do uso de máscaras, conforme o exemplo que foi dado nesta Casa por V.Exa., que, muitas vezes, aqui neste plenário, brigou para que nós reaprendêssemos - a palavra é realmente "reaprender" - como conviver socialmente respeitando uns aos outros.

A minha pauta sempre foi a economia. Eu quero que o comércio reabra. Mas, se a população não estiver educada, entendendo a necessidade do uso de máscara e de álcool em gel, de se cuidar, de manter o distanciamento, nós estaremos, cada vez mais, postergando e alongando o momento em que a economia poderá retornar. Então, é

extremamente importante esta matéria.

O texto ficou bom, está atendendo à necessidade. No DF, por um decreto do Governador, esse uso já é obrigatório, com multa de 2 mil reais, e até agora ninguém precisou ser multado, devido à conscientização da população.

Então, nós somos favoráveis ao texto e somos contrários ao destaque. Nós vamos votar "não", Sr. Presidente.

Documento 19/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 77	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Podemos orienta "não" ao destaque e parabeniza o Deputado Pedro Lucas, bem como o Relator, o Deputado Gil Cutrim.

É importante que saia do Congresso Nacional esta legislação, para uniformizarmos, organizarmos o Brasil em relação a isso, que é convictamente a melhor alternativa para evitar a proliferação da doença.

Então, o partido orienta "não" ao destaque e "sim" à matéria, Sr. Presidente.

Documento 20/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:20
---------	--	-------

Publ.: DCD - 5/20/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP
78

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de definição, entre Estados e Municípios, da competência para determinação da obrigatoriedade do uso das máscaras pelas respectivas populações.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PV encaminha o voto "não" ao destaque até por julgar que o termo "poder público", dando responsabilidade ao poder público, deixa pouco claro quem é efetivamente o responsável. Então, vamos votar com o texto do Relator.

Mas eu queria, nestes 40 segundos, Presidente, fazer um apelo a todos os Líderes, ao Relator, o nosso amigo Deputado Gil Cutrim, e a V.Exa. para que nós levemos em consideração a fala do Deputado Hildo Rocha proferida no começo da sessão. Nós estamos deixando a competência de estabelecer a obrigatoriedade para Estados ou Municípios. Quem convive hoje com os Prefeitos e os está ouvindo sabe que muitas vezes há uma grande discrepância entre a opinião do Governador e a dos Prefeitos. Quem vai decidir se houver uma discordância entre Prefeitos e Governadores? Nós precisamos estabelecer com clareza de quem é a responsabilidade legal para estabelecer essa obrigatoriedade.

Então, neste caso, eu voto "não" ao destaque.

Documento 21/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:20

Publ.: DCD - 5/20/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
78

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o relatório do Deputado Gil Cutrim avançou muito em relação ao que era o texto original, com destaque para duas questões fundamentais que nós discutimos e o Relator acolheu como orientação geral. A primeira é a vinculação da multa - nós queríamos que o recurso fosse destinado especificamente para as máscaras, mas o Relator, ainda que não fosse isso o que nós queríamos, adotou um princípio básico, que é vincular os recursos advindos da multa ao gasto com a pandemia. Portanto, esse é um aspecto importante. A segunda é a da transparência, a obrigatoriedade de colocar nos portais os valores que serão arrecadados.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, quanto à volta ao trabalho - vejam, há pessoas, Deputados que falam que é importante a volta ao trabalho para a economia funcionar -, nós temos que, no mínimo, fazer um contrato ético com o empresariado. Que aqueles que querem que o comércio funcione, que a sua empresa funcione assinem um documento comprometendo-se a dar condições de proteção aos seus trabalhadores. Chamar para trabalhar, para ir à rua sem uma proteção como a máscara, que é muito importante, evidentemente é um incentivo à proliferação desta que é a maior pandemia, em 100 anos, aqui no Brasil.

Portanto, este projeto (*falha na transmissão*) e o seu relatório.

Nós votamos "sim" ao destaque do PSOL.

Documento 22/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 79	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante

a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é muito importante a votação deste projeto neste dia de hoje. Eu queria parabenizar o Deputado Pedro Lucas e o Relator, o Deputado Gil Cutrim. Nós apresentamos um projeto que foi apensado, juntamente com outros dez projetos.

É muito importante a discussão deste tema. Vários Governadores do nosso País e vários Prefeitos já tomaram essa iniciativa, inclusive, lá no Estado do Paraná, o Governador Ratinho Júnior e várias Prefeituras do interior, a exemplo da do meu Município de Toledo. Isso é muito importante.

Nós vamos ter que mudar o conceito da população quanto ao uso de máscara: teremos que educar a população para utilizar máscara, como tradicionalmente já fazem outros países, mesmo nos momentos em que não houver pandemia. Aqui no Brasil, nós teremos que respeitar esta prática, fazendo com que todas as pessoas utilizem a máscara nos momentos em que houver alguma instabilidade na saúde.

Aproveitamos para parabenizar todos os Deputados que apresentaram este projeto, bem como V.Exa., Sr. Presidente, pelo exemplo que tem dado à nossa sociedade, sempre fazendo o uso de máscara. Se todos nós adotarmos o costume de utilizar máscara, com certeza teremos menos pessoas contaminadas, e haverá mais sobrevida na nossa sociedade.

Nós votamos "não" ao destaque.

Muito obrigado.

Documento 23/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 80	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante

a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este projeto de lei é de uma magnitude gigantesca. Quando se fala no uso de máscara, prática que estamos adotando aqui na Casa, em todos os estabelecimentos comerciais, em todos os momentos em que as pessoas precisarem se deslocar, nós estamos falando de segurança.

Nós precisamos garantir esta iniciativa aos mais vulneráveis, mas não podemos, neste momento, começar a aplicar multas se pessoas, como os moradores de rua, não utilizarem a máscara. Pensando nisso, nós apresentamos um destaque para garantir o uso da máscara artesanal e vamos fazer uma campanha pedindo à população que distribua máscaras artesanais aos mais vulneráveis.

O uso de máscara por todos se faz necessário.

Nós votamos "não" à emenda e "sim" ao texto.

Muito obrigada.

Documento 24/140

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-16:24	
Publ.: DCD 5/20/2020 - 82	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este destaque visa suprimir um trecho do art. 3º-B, artigo este que, aliás, traz uma previsão importantíssima, na medida em que obriga os estabelecimentos autorizados a funcionar durante a pandemia a fornecer máscaras a seus funcionários. No entanto, eu

peço a atenção das colegas e dos colegas Deputados para uma limitação que este artigo apresenta: trata-se de estabelecimento que funcionar para o atendimento ao público.

Ora, Sr. Presidente, nós sabemos que a maioria dos trabalhadores que estão indo trabalhar se utilizam do transporte público, portanto têm contato com aglomerações e, ao voltarem para suas casas, entram em contato com suas famílias. Se nós não garantirmos que o fornecimento de máscaras se aplique também aos trabalhadores que não estão em contato direto com o público, nós estaremos excluindo de proteção, por exemplo, aqueles que trabalham na produção de alimentos, quem trabalha na distribuição de medicamentos, os trabalhadores do sistema prisional que fazem a custódia de presos, mas que não atendem ao público.

Este artigo exclui os trabalhadores da segurança, da vigilância, da limpeza, da indústria, enfim. Exclui uma série de trabalhadores que hoje estão na ponta dos serviços essenciais e não necessariamente estão trabalhando no atendimento ao público, mas que estão permitindo, sim, que este País siga funcionando e que as necessidades básicas do povo brasileiro sejam atendidas.

Este destaque propõe, portanto, retirar a expressão "atendimento ao público", obrigando, assim, os estabelecimentos em funcionamento a fornecer máscaras a seus funcionários e colaboradores, independentemente de atenderem ou não ao público.

Por isso, aproveito para adiantar a orientação do partido: o PT orienta o voto "não" ao texto. O destaque visa suprimir esta expressão, possibilitando que os trabalhadores que hoje estão na ponta dos serviços essenciais também estejam protegidos e tenham acesso a este direito.

Muito obrigada.

Documento 25/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 84	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante

do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição. Determinação do uso de máscaras em locais públicos pelo Prefeito Ronaldo Dimas, do Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos orientar "não", pela manutenção do texto.

Quero, de início, parabenizar o Relator Gil Cutrim, assim como o Deputado Pedro Lucas Fernandes, autor da matéria principal, por diversos outros pontos apensados.

Este projeto é muito importante, porque demonstra claramente a necessidade de ações coordenadas nos Municípios. Nós sabemos que as pessoas estão nas cidades e transitam entre um Município e outro e, conseqüentemente, o vírus também transita. Portanto, não adianta um gestor adotar uma medida, enquanto outros, não. Acho que este tipo de medida favorece isso.

Aqui em Araguaína, Tocantins, o Prefeito Ronaldo Dimas foi um dos primeiros no Brasil a adotar este tipo de medida, que já está em vigência desde o início de abril.

Medidas como esta fazem a população se conscientizar, uma vez que a máscara é importantíssima e dados indicam que ela pode minimizar em até 14 vezes a possibilidade de contágio. Assim, o Município de Araguaína saiu na frente nesta questão, e eu fico muito feliz por poder levar esta informação ao Brasil inteiro.

Muito obrigado.

Documento 26/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:32

Publ.: DCD - 5/20/2020 - EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA
85

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da

expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Imediata abertura e aprovação de pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos apoiando esta emenda do PT por uma questão de justiça. Estamos vivendo um período de pandemia, em que o Estado tem que agir para salvar vidas, e o foco devem ser os mais pobres. Não adianta aprovarmos políticas sem viabilizá-las. Hoje o pobre não pode comprar água, produtos de higiene, medicamentos. Assim, é de fundamental importância que se estabeleça uma determinação, uma obrigação, quando se determina uma política. Senão, vai virar letra morta, o que pouco interessa.

Eu queria dizer que nós do PSOL e o povo brasileiro estamos totalmente revoltados com a violência organizada que conta com o apoio do Presidente contra o Estado Democrático de Direito, contra a democracia, contra as instituições democráticas, contra este Poder, contra o Supremo Tribunal Federal. Há gente armada sendo protegida pela Guarda do Distrito Federal, com o apoio do Presidente. Este crime não pode prosperar!

Precisamos dar um "Fora, Bolsonaro!" urgentemente.

Eu espero, Sr. Presidente, que V.Exa. tenha força política para comandar este processo.

Muito obrigado.

Documento 27/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 86	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do

uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de prescrição técnica para utilização do medicamento cloroquina no tratamento de pacientes com coronavírus. Inconsistência de críticas ao Governador do Estado do Maranhão, Flavio Dino, por falta de diálogo com Prefeitos Municipais.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este destaque expressa uma condição básica. Há pouco, foi derrotado o destaque que obriga o poder público a fornecer máscaras à população vulnerável. É bom lembrar que esta doença veio pelos aeroportos com quem podia viajar e hoje predomina, apresentando curvas ascendentes nas favelas, nas comunidades periféricas, em quem não tem recursos e tem menos acesso aos serviços de assistência social e aos serviços de saúde.

Neste momento, o que se coloca é que as empresas forneçam máscaras aos trabalhadores. Isso é o mínimo que se espera. Vale lembrar que muitos lugares não têm água, não têm sabão, álcool em gel muito menos, tampouco isolamento de quartos e banheiros separados.

Nós não podemos falar apenas para a classe média ou para a classe média alta deste País. Precisamos garantir a proteção à vida de todos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não vamos aceitar protocolos de cima para baixo quanto ao uso da cloroquina. Isso é criminoso! É preciso dar autonomia ao técnico para prescrevê-la ou não, considerando caso a caso.

Aproveito para me referir em defesa do Governador Flávio Dino, cuja marca é o diálogo e a abertura ao diálogo com Governadores, Prefeitos e, inclusive, com o Governo Federal. Portanto, não é aceitável que o Governador Flávio Dino seja criticado por falta de diálogo. Não é crível, não é aceitável! Ele não está neste plenário, portanto precisamos defendê-lo, porque esta é sua marca e tem sido sua prática.

O PCdoB orienta o voto "sim" ao destaque, para a supressão do texto.

Muito obrigada.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Reexame de dissimilitude entre o caput do art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, e o art. 3º-A, do substitutivo oferecido à proposição.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV vai votar pela manutenção do texto do Relator.

Eu queria fazer apenas um comentário, ainda que intempestivo. Peço desculpa, mas eu preciso fazê-lo. Eu identifiquei uma inconsistência que acho importante, para, eventualmente, depois fazermos alguma alteração.

O art. 2º do relatório está fazendo um acréscimo. O *caput* do art. 3º da Lei nº 13.979 diz que as autoridades poderão adotar o uso obrigatório de máscara. É o que nós estamos acrescentando, por meio do relatório que estamos aprovando. Mas o art. 3º-A diz que o uso é obrigatório no Brasil inteiro. Portanto, no art. 3º, nós estamos dizendo que as autoridades poderão adotar isso e no art. 3º-A estamos dizendo que é obrigatório que elas o adotem. Isso deverá ser trabalhado no texto em outras instâncias.

Documento 29/140

64.2020	Sessão	Deliberativa	19/05/2020-16:40
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- CARLOS VERAS-PT -PE		
5/20/2020 - 88			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	
		DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista



à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Transcurso da Semana Nacional da Enfermagem. Pedido à Presidência de inclusão na pauta dos Projetos de Lei de nºs 2.295, de 2000, acerca da fixação da jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem em 30 horas semanais; 744, de 2020, a respeito do pagamento de adicional de insalubridade, no percentual de 40%, aos profissionais da saúde envolvidos no atendimento de pacientes com coronavírus; e 1.409, de 2020, referente à adoção de medidas imediatas de garantia da saúde e preservação da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, no caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou de declaração de estado de calamidade pública. Comemoração do Dia Internacional da Enfermagem.

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é exatamente esta a nossa intenção: além de garantir a distribuição de máscaras de forma gratuita, garantir que as máscaras sejam distribuídas em quantidade e com qualidade, porque os trabalhadores e as trabalhadoras devem substituí-las de forma contínua. Então, elas têm que ser de qualidade e distribuídas em quantidade, e para todos os trabalhadores, independentemente de estarem eles no atendimento ao público ou não - cito o exemplo dos trabalhadores dos frigoríficos que não estão no atendimento, mas têm que se deslocar e estão sujeitos a contrair o vírus. Mesmo não estando em atendimento ao público, o conjunto dos trabalhadores precisa se deslocar de casa para o trabalho e do trabalho para casa. É preciso proteger esses trabalhadores. A máscara salva vidas.

Aproveito, Sr. Presidente, para dizer que estamos na Semana da Enfermagem. Quero pedir a V.Exa. e a todos os Líderes que durante esta semana nós possamos pautar projetos importantes para os profissionais da área, como os que passo a citar, a título de exemplo.

O PL 2.295/2000 - já com 20 anos - trata das 30 horas para o conjunto dos trabalhadores da enfermagem. É bom lembrar que quase 40% dos trabalhadores da enfermagem já trabalham mais de 41 horas semanais.

O PL 744/2020 trata da instituição de 40% de adicional de insalubridade para o conjunto dos trabalhadores da Saúde que estão no combate, no enfrentamento à COVID-19. É bom lembrar que 60% dos trabalhadores da enfermagem recebem menos de 2 mil reais. Enfim, é um projeto importante que nós precisamos pautar.

O PL 1.409/2000 dá prioridade, nos testes, aos profissionais que estão na linha de frente no combate à COVID-19. Nós precisamos proteger esses trabalhadores.

Peço, portanto, Sr. Presidente, que, na Semana da Enfermagem, pautemos esses projetos importantes para esses trabalhadores e trabalhadoras. Comemoramos, no dia 12, o Dia Internacional da Enfermagem. Amanhã comemoramos o Dia do Técnico em Enfermagem. Que na Semana da Enfermagem possamos tratar desses projetos tão importantes.

Peço a todos que votem favoravelmente à nossa emenda.

Obrigado.

Documento 30/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 89	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PT orienta "sim" ao texto, primeiramente pelas razões já explicitadas na orientação anterior, que demonstram a importância de as máscaras serem fornecidas a todos os trabalhadores, independentemente de a pessoa trabalhar no atendimento ao público ou não, e também pelo fato de a emenda garantir o fornecimento desses itens de forma suficiente para que o trabalhador possa usá-los nos trajetos entre a casa e o trabalho.

Nós sabemos que, hoje, um dos principais locais de contaminação de quem não pode cumprir o isolamento por trabalhar em atividade essencial são justamente os transportes públicos. Esse é um fator que

fez crescer a contaminação entre a população da periferia, entre as classes mais pobres, entre as pessoas que não têm acesso ao transporte individual.

É muito importante que essas pessoas sejam protegidas com o fornecimento das máscaras em quantidade suficiente para a utilização no transporte para o trabalho.

O PT orienta "sim".

Documento 31/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 89	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta emenda, como a emenda anterior também, praticamente inviabiliza o projeto. A máscara não é um adorno, é um objeto de uso pessoal que as pessoas podem fazer em casa. Nós não podemos ser paternalistas ao ponto de achar que as pessoas têm que ganhar máscaras de graça, máscaras que muitas vezes serão desperdiçadas. Precisamos incentivar a população a fazer suas máscaras em casa.

O texto do Deputado Gil Cutrim está muito bom, assim como o projeto do Deputado Lucas, que aproveitou nossos apensados. O PL quer o povo brasileiro protegido, não algo para fazer de conta ou para criar problemas econômicos maiores do que os que nós já temos.

O PL vota "não" a essa emenda, Sr. Presidente.

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:44

Publ.: DCD - 5/20/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR
90

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Eficiência da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é muito importante a discussão deste tema non dia de hoje.

Eu quero parabenizar o Governador Ratinho, do Paraná, pela ação que a empresa de saneamento tem feito em benefício do Estado. Se os índices de contaminação no Paraná estão hoje abaixo dos índices em outros Estados, isso ocorre porque nós temos um saneamento de qualidade. As grandes cidades do Estado do Paraná têm hoje, com certeza absoluta, 99,9% de água potável nas torneiras, além de um índice de mais de 80% de saneamento, considerando a coleta e tratamento do esgoto produzido. Temos que parabenizar uma ação como essa, que vem já ao longo do tempo cuidando da saúde do cidadão paranaense. Assim deveria ser em todo o Brasil, mas ainda temos que avançar muito em saneamento para oferecemos ao cidadão condições de enfrentar momentos como este.

O PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:44

Publ.: DCD - 5/20/2020 - EDILÁZIO JÚNIOR-PSD -MA
90

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Autoritarismo do Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino.

O SR. EDILÁZIO JÚNIOR (Bloco/PSD - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD também vota "não" à emenda, pela manutenção do texto do Relator.

Aproveito para responder à Deputada Jandira: o ditado que diz "*quem não te conhece que te compre*" se aplica perfeitamente ao Governador Flávio Dino, aqui do Estado do Maranhão.

Flávio Dino talvez seja o Governador que mais perseguiu gente na história do País. Para citar um exemplo, ontem nove pessoas foram depor na Superintendência Estadual de Investigações Criminais - SEIC do Maranhão porque tiveram a audácia de tentar montar, por meio de um grupo de WhatsApp, uma carreata em protesto ao Governo do Estado. As nove pessoas foram intimadas a comparecer ontem à delegacia, e assim tem sido com blogueiros, jornalistas e políticos que não rezam pela cartilha do Governador comunista.

Documento 34/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 90	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Promulgação da Lei nº 13.999, de 2020, sobre a instituição do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de

Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tudo o que disse o Deputado Edilázio é verdade.

Eu quero aproveitar para cumprimentar o Presidente Jair Bolsonaro pela sanção da Lei nº 13.999, de 2020, que cria o PRONAMPE - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O projeto nasceu no Senado e, na Câmara, foi relatado pela Deputada Joice Hasselmann, que o melhorou. Nós aprimoramos a proposta, com o apoio de V.Exa., Deputado Rodrigo Maia, e agora o Presidente Bolsonaro sancionou a lei.

Os juros serão de 1,25%, mais a taxa Selic, e o empréstimos poderá ser pago em 3 anos, termos bastante favoráveis aos empresários que precisam de recursos para manter as empresas funcionando e gerando emprego e renda para o País.

Trata-se de um trabalho de parceria do Executivo com o Legislativo que deu certo.

Parabéns ao Presidente Jair Bolsonaro e ao Legislativo!

O MDB vota "não", Sr. Presidente.

Documento 35/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 91	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista

à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta o voto "sim" por entender que não basta os estabelecimentos autorizados a funcionarem durante a pandemia terem a obrigação de fornecer máscaras, porque eles devem também fornecê-las na quantidade e com a qualidade necessárias.

O PSB vota "sim" ao destaque, por entender que ele aumenta a eficácia da lei.

Documento 36/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 91	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Imediata regulamentação da proposta de liberação de créditos às pequenas e microempresas.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos contra o destaque e pela manutenção do texto do Relator.

Sr. Presidente, como observou muito bem o Deputado Hildo Rocha, o Presidente Bolsonaro sancionou hoje o crédito para as pequenas e microempresas, projeto aperfeiçoado pela Deputada Joice Hasselmann e por todos os Deputados presentes e aprovado por esta Casa, com o apoio de V.Exa. No entanto, eu gostaria de ressaltar que não basta o Presidente sancionar a lei hoje para que os empresários possam ir

amanhã aos bancos. Esses recursos não estarão disponíveis.

Precisa-se de regulamentações, e o Banco Central deve ser célere quanto a isso. O Governo precisa entregar, na ponta, tudo o que estamos aprovando aqui. A grande reclamação que eu ouço de todos os que assistem a nossas sessões e nos acompanham pelas redes sociais é a de que, embora aprovemos projetos aqui, os resultados não chegam à população.

Então, o quanto antes o Banco Central estabelecer as regras e os bancos públicos, principalmente, liberarem os recursos para os empresários, melhor será. É preciso celeridade para garantir a continuidade do trabalho e dos empregos para a população.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 37/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 92	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Execução do menor João Pedro Mattos Pinto por policiais, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL vota "sim", Presidente.

Quero aproveitar para falar sobre a barbárie, a indignação e, ao mesmo tempo, a tristeza com o caso do menino João Pedro, de 14 anos, executado dentro da própria casa, no Rio de Janeiro. O corpo foi sequestrado pelas forças policiais. A família estava em prantos, desesperada atrás do filho, até que o encontrou no IML.

Não pode ser, Presidente, que o nosso povo, além de ter que conviver com a falta de emprego, com falta de saneamento, com a falta de moradia digna, que além de morar em favelas, onde a COVID ataca a população pobre de forma mais intensa, ainda seja morto pelas forças policiais.

Prestamos nossa solidariedade à família do João Pedro. O que ocorreu é inaceitável. Nós exigimos justiça.

Documento 38/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 92	WELITON PRADO-PROS -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, sou um dos autores do projeto e gostaria de agradecer ao Relator e de parabenizá-lo. Ele incorporou várias partes do meu texto ao relatório, pelo que agradeço em nome de toda a bancada do PROS.

Nós vamos orientar que se vote "sim" a este destaque. Este projeto é um divisor de águas, fundamental. Acho que ele pode ser positivo do ponto de vista de mudar a cultura da população brasileira e fazer com que, mesmo depois da pandemia, as pessoas se acostumem a usar máscara, como acontece em outros países, não só por causa do coronavírus, mas também por causa de outros vírus como, por exemplo, o causador da gripe, que pode se transformar em uma pneumonia e até levar à morte. Com certeza, com a cultura da máscara, pode-se economizar muito na área da saúde.

Enfim, é um projeto muito importante, e eu fico muito feliz de ser um

dos autores do projeto que estabelece o uso obrigatório de máscaras.

Vamos apresentar outro projeto para que as máscaras continuem sendo usadas depois da pandemia.

Documento 39/140

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:52

Publ.: DCD - 5/20/2020 - CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC
93

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Lembro a todos a máscara não é um adorno. A máscara é necessária para a proteção individual e para a proteção coletiva. Todos devem utilizar a máscara adequadamente, fazendo a troca, lavando a peça usada.

Precisamos compreender a população mais vulnerável. Até há menos de 10 ou 12 dias, não se encontrava, em nenhuma farmácia comercial, a máscara cirúrgica de tecido não tecido. Daí a importância da máscara artesanal para o trabalhador e para todos nós que nos deslocamos, por meio de transporte coletivo ou não. Precisamos utilizar a máscara para a proteção individual e coletiva da sociedade.

O tamanho da pandemia é do tamanho que nós desejamos. O texto que está sendo aprovado no dia de hoje é fundamental, importantíssimo. A população mais vulnerável e aqueles que não têm condições cabe à sociedade e às instituições ajudar e apoiar para que tenham acesso à máscara. Lembro, contudo, que uma máscara caseira pode ser feita até mesmo de uma camiseta que não se utilize mais,

desde que se dobre o tecido.

Documento 40/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 93	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "sim" ao destaque, pela importância da máscara.

Na semana passada, quando dizíamos que o Presidente Bolsonaro não cumpria com sua obrigação de cuidar da população, um colega Deputado, no afã de defendê-lo, começou a reclamar de uma Deputada que usava máscara, acusando-a de ser uma pessoa que usava máscara.

Hoje estamos todos aqui votando a obrigatoriedade do uso da máscara, porque ela ajuda a salvar vidas. Não adianta apenas a pessoa se proteger, é preciso que todos ao redor se protejam, por si próprios e também pelos outros. Daí a importância de as empresas assumirem o fornecimento de máscaras para seus trabalhadores na quantidade necessária.

O PCdoB orienta "sim".

Documento 41/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, as empresas já estão conscientes. As empresas já estão fazendo isso. Não há uma empresa que esteja aberta que não esteja com todos os seus funcionários com máscara. Isso faz parte hoje do EPI como uma bota de segurança, como um protetor auricular, como os óculos de segurança.

Agora, as pessoas também têm que ser responsáveis por si mesmas. São maduras, são conscientes, são capazes.

Não é possível que à empresa seja imputado tudo que se referir a essa pandemia. As pessoas têm também que saber cuidar de si mesmas.

O NOVO orienta "não" a esse destaque.

Documento 42/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:56

Publ.: DCD - 5/20/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP
94

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante

a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de correção de tópicos do substitutivo oferecido à proposição.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PV encaminha o voto "sim" à manutenção do texto e "não" ao destaque.

Eu queria fazer dois comentários. Um é meramente formal. O relatório que nos chegou, Presidente, acabou ficando com dois art. 2º. Isso vai precisar ser corrigido como redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Na redação final.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP) - E o segundo comentário é de que há uma confusão no texto entre o que é Poder Executivo e poder público. Nós estamos usando as duas expressões como se sinônimos fossem, mas elas não o são. Poder público engloba Legislativo, Judiciário e Executivo, e Poder Executivo é só Poder Executivo.

Então, para o direcionamento das competências de fiscalizar, de cobrar e de fornecer as máscaras de proteção, isso faz muita diferença e precisa ser abordado.

Votamos "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Documento 43/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 94	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Avanço do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo à adoção de medidas urgentíssimas de proteção à saúde dos povos indígenas diante da pandemia de

coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sr. Presidente.

E eu queria aproveitar também para falar sobre a importância do PL 1.142/20 para as populações indígenas, quilombolas e tradicionais, que há muito tempo estão aguardando uma medida emergencial vinda do Parlamento.

Foi um texto construído por vários Parlamentares, com sugestões. E as comunidades indígenas estão necessitando dessa medida emergencial. Precisam ter melhorado o atendimento à saúde, não somente básica, mas de média e alta complexidade.

Eu creio que vai ser um avanço em relação a este momento de pandemia por que estamos passando hoje no País, já que Essas populações já sofreram bastante vulnerabilidade histórica e continuam na vulnerabilidade. E nós temos condição de dar uma resposta e de somar os esforços da SESAI, dos Estados e dos Municípios.

Documento 44/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 95	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, as máscaras, os EPIs, que são os equipamentos de proteção individual, e o isolamento social, diferentemente do que diz o Presidente Bolsonaro, são três instrumentos eficientíssimos no

combate à pandemia do novo coronavírus.

Eu ouvi alguns Deputados companheiros falando que muitas vezes há uma divergência entre o Prefeito e o Governador. O que dizer do País, meu Deus do céu?! O Presidente todo dia diz uma coisa, 90% dos Governadores dizem outra e fazem exatamente aquilo que é orientação da Organização Mundial da Saúde e da ciência.

Portanto, quem faz confusão, quem destrói o que é o fundamento maior do combate à COVID-19, que é o isolamento social, é o Presidente da República.

O nosso voto é "sim" ao destaque e "não" ao texto, Presidente.

Documento 45/140

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-17:00
Publ.: DCD 5/20/2020 - 96	ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Falecimento do policial penal Francisco Pires de Souza em decorrência da Covid-19, em Brasília, Distrito Federal. Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Comparação de servidores públicos com assaltantes da Nação pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, começo minha fala fazendo uma homenagem à família de Francisco Pires de Souza.

O policial penal Francisco Pires de Souza veio a óbito no último domingo. Tinha 45 anos - 45 anos! Isso indica que temos que olhar a propagação do vírus nas condições absolutamente insalubres dentro do sistema prisional.

Esse destaque propõe que nós possamos apreciar a obrigatoriedade do uso de máscara por todos os trabalhadores no sistema prisional. Nós sabemos que as doenças infectocontagiosas têm uma proporção

muito maior no sistema prisional. Nós sabemos que ali temos condições absolutamente insalubres: celas que deveriam ter um determinado número de pessoas e comportam até 40, 50 pessoas, celas sem iluminação e ventilação natural.

O nosso sistema prisional, se contarmos o sistema prisional como região administrativa, tem o maior número de pessoas infectadas do Distrito Federal. Portanto, nós temos que olhar para o sistema prisional. Nós não podemos permitir que policiais penais possam ser acometidos pelo vírus e venham a óbito, como foi o caso de Francisco Pires de Souza.

Nesse sentido, também registro a nossa solidariedade com o sindicato, que luta para que essa população possa ser respeitada, esses trabalhadores. E quando falamos "esses trabalhadores", nós estamos falando dos policiais penais e também estamos falando daqueles que prestam serviço, também estamos falando daqueles internos que são classificados para circular prestando serviço dentro do sistema prisional.

É importantíssimo que nós possamos assegurar a obrigatoriedade da utilização da máscara tanto para o sistema prisional quanto para as unidades de internação daqueles que estão internados em cumprimento de medidas socioeducativas.

Nós queremos, a partir daí, romper uma invisibilidade que foi posta ao sistema prisional que está vitimando tantas pessoas, que está vitimando profissionais como Francisco Pires e tantos outros que têm de conviver diariamente com um risco que pode ser evitado.

Aliás, aproveito o momento para mostrar aqui o meu repúdio à declaração do Ministro da Economia, que caracterizou os servidores que estão neste momento enfrentando o coronavírus com a sua própria vida, com toda dedicação, com aqueles que querem assaltar a Nação. Quem assalta a Nação neste momento são aqueles que desrespeitam as orientações da Organização Mundial de Saúde, aqueles que entregam o País para que possa servir ao sistema financeiro e não ao seu próprio povo.

Por isso a importância deste destaque, para que possamos assegurar a obrigatoriedade da utilização de máscara a todos os trabalhadores dentro do sistema prisional, para que possamos assegurar a justiça e a saúde destes profissionais.

Publ.: DCD - 5/20/2020 - NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN
97

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PT orienta "sim".

Os presídios, as unidades de cumprimento de medidas socioeducativas são, por si, espaços de aglomeração. E os trabalhadores desses espaços estão sempre, cotidiana e permanentemente, expostos a um risco maior de contaminação.

Nós temos visto diversas matérias jornalísticas sobre como o vírus tem se espalhado de forma rápida nesses locais, onde existe inclusive uma subnotificação.

A parte mais valiosa desta emenda é exatamente de remetê-la àquele parágrafo de outro artigo que fala da possibilidade de o poder público fornecer máscaras. Esses trabalhadores estão em risco permanentemente e muito maior de contaminação. Além de eles estarem contidos na obrigatoriedade do uso de máscara, é preciso que o poder público forneça esses itens.

O PT orienta "sim".

Documento 47/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:04

Publ.: DCD - 5/20/2020 - GIOVANI CHERINI-PL -RS
97

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Resultado positivo do uso obrigatório de máscaras de proteção do coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul, Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº

27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, grandes exemplos. Depois de muita insistência, eu ajudei muito o Governador Eduardo Leite a estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscara no Rio Grande do Sul. Já estamos vivendo isso! Assim como foi feito pelo Prefeito Marchezan, em Porto Alegre.

E o que está acontecendo aqui? Os números não preocupam tanto o setor de saúde, porque hoje temos disponíveis 1.687 leitos de UTIs, sendo que 130 leitos estão ocupados por pacientes com coronavírus. Portanto, aqui fizemos o dever de casa, e a população entendeu a importância do autocuidado.

Esta emenda é "chover no molhado", porque o projeto do Deputado Pedro Lucas Fernandes, com o meu que foi apensado, com a forte participação do nosso Relator Gil Cutrim, estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara.

Em Porto Alegre, os presos, nos presídios, estão fazendo máscara para vender para fora. Aliás, também na FASE os menores infratores estão fazendo máscara.

Então, essa emenda não tem fundamento. Devemos rejeitá-la.

Nosso voto é "não".

Documento 48/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 98	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante

a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria chamar a atenção do povo brasileiro. É muito importante observarmos bons exemplos de pequenas cidades e o mau exemplo de pessoas que circulam em grandes cidades.

Se hoje a comunidade indígena está usando máscara, se a produtora rural está fazendo a ordenha do seu rebanho, de madrugada, usando máscara, se o produtor rural está na lida, na propriedade rural, em cima de um trator, usando máscara, por que há gente na cidade que desafia a própria segurança pessoal e não utiliza máscara?

É muito importante, neste momento, que cada um cuide da sua saúde. Não adianta jogar no lombo dos Governantes a sua irresponsabilidade, todos têm que usar máscara conscientemente.

O PP vota "sim" ao texto original e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 49/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 98	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, a proposta visa obrigar que os agentes públicos que trabalham nas penitenciárias e também nas casas de abrigo dos jovens infratores usem máscara, mas já há essa obrigatoriedade no geral. Então, acho que não há necessidade.

Por isso, vamos encaminhar "não". Já está no próprio texto essa obrigatoriedade para todos que trabalham e que se deslocam, inclusive

nas cidades.

Vamos orientar "não".

Documento 50/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 99	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - É que este destaque é muito importante e posso fazer isso, porque nos outros votei conforme o Relator. Estamos falando do sistema prisional, estamos falando de superpopulação, da proteção de quem vai trabalhar nesses presídios.

Colegas, é a mesma lógica de quem vai trabalhar num hospital. Esses, sim, precisam. Não precisa ser de TNT, pode ser de tecido. Mas temos que olhar, porque lá há uma população, uma superpopulação num espaço muito pequeno, onde não se pode permitir nenhum distanciamento, em função das condições dos presídios brasileiros.

Só queria prestar este esclarecimento, como membro da Comissão que sou, e porque votei diferente nos destaques anteriores, votando com o Relator.

Documento 51/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 99	MÁRCIO MARINHO-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. MÁRCIO MARINHO (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos encaminha o voto "não" por entender...

Entendo a preocupação da Deputada Carmen. Mas nessa proposta do Deputado Pedro Lucas Fernandes isso já está incluso. Todas as pessoas terão a obrigação de utilizar máscara.

Por isso, o Republicanos encaminha o voto "não".

Documento 52/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 99	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Importância da aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - É que o relatório traz a obrigatoriedade do fornecimento somente para quem trabalha com atendimento ao público. Os trabalhadores do sistema penitenciário não trabalham com atendimento ao público, e só essa emenda pode garantir que eles também tenham, sim, direito de receber as máscaras. Por isso é tão importante. Eles estão num lugar de alto contágio.

Documento 53/140

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:08

Publ.: DCD - 5/20/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
99

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero orientar nos 40 segundos que faltam.

Até hoje, mil trabalhadores do sistema prisional, os agentes penitenciários, já foram contaminados por COVID-19, sendo que 17 morreram, inclusive 1 no Distrito Federal, como muito bem falou a Deputada Erika Kokay.

Também como bem falado pela Deputada Carmen Zanotto, estamos falando da população do sistema carcerário, que já vive com a superlotação. Portanto, é um público enorme, infelizmente, que aumenta a condição de proliferação desse vírus e seus impactos.

Evidentemente, este destaque é muito importante e deve ser aprovado para garantir as máscaras aos trabalhadores do sistema prisional e do sistema socioeducativo.

A orientação do PSOL é "sim".

Esperamos poder ter ainda uma voz da razão, como fizemos no destaque do Deputado Fred, e todos mudarem a orientação, aprovando um importante destaque do Partido dos Trabalhadores.

Documento 54/140

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:08

Publ.: DCD - 5/20/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO
100

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB também orienta "sim" exatamente por entender que, tanto o sistema prisional, como os estabelecimentos de local de cumprimento das medidas socioeducativas são locais extremamente vulneráveis.

E, evidentemente, a lei não trata especificamente dessa situação.

É importante esta emenda, que vai garantir a todos os trabalhadores desse sistema que tenham acesso a essas condições de trabalho, as quais o poder público inclusive é obrigado a fornecer, sob pena de termos resultados como os que já estamos tendo. Como bem apresentado aqui pela Deputada Fernanda Melchionna, há situações absurdas. Por isso, é fundamental que seja acatada esta emenda.

Portanto, o PSB indica o voto "sim".

Documento 55/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 100	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós orientamos o voto "sim".

Eu gostaria de contar com o apoio dos demais partidos que orientaram "não", no sentido de entenderem o texto. Eu não estou aqui querendo aliviar a vida de bandido - desculpem-me a expressão -, mas sim a dos trabalhadores que cuidam das cadeias. Nós estamos falando do policial penitenciário. Passa a ser obrigado internamente o uso de máscara nessas áreas, com apoio do Estado, que fornecerá essas máscaras. Isso é o óbvio! Nós sabemos que vários órgãos públicos estão distribuindo-as de livre e espontânea vontade. Não custa nada que seja acatada a emenda e que tenhamos a certeza de que a categoria que mais é contaminada no mundo inteiro, inclusive no Brasil, a dos policiais, terá acesso à máscara fornecida pelo Estado. É uma vergonha votar "não", nessa situação! Eu tenho certeza de que não entenderam o destaque, Sr. Presidente.

Documento 56/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 101	- ELI BORGES-SOLIDARIEDADE - TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Reexame, pelo Relator Gil Cutrim, do art. 3-B, § 3º, do substitutivo oferecido à proposição.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Agradeço a V.Exa., Presidente.

Eu gostaria de fazer uma observação. Primeiro, eu sou coautor desse projeto, em certo aspecto. Mas o art. 3-B, § 3º, diz assim: "*Art. 3º-B. Os estabelecimentos autorizados a funcionar durante a pandemia do COVID 19 são obrigados a fornecer a seus funcionários e colaboradores (...)*". Ora, eu fiz um bom debate com o Relator, pessoa muito dócil, que me atendeu com muito boa vontade, mas fica uma pergunta que não quer calar - e eu a faço para a Frente Parlamentar Evangélica. Primeiro, estabelecimento pode ser religioso ou não; segundo, funcionário é uma coisa, colaborador é outra. Alguém que oferta para uma instituição religiosa ou uma instituição filantrópica, por exemplo, é colaborador financeiro. E nós temos, na nossa membresia,

milhares de colaboradores financeiros. Naturalmente, a igreja não vai poder funcionar, nem a instituição filantrópica vai conseguir dar máscara para todo mundo.

Eu acho, se é obrigação individual, torná-la coletiva e não compreender que um colaborador também pode ser quem colabora financeiramente... Naturalmente, nós estamos inserindo não apenas empresas mas instituições de caráter religioso e caráter filantrópico, instituições sem fins lucrativos.

Eu queria pedir ao Relator que deixasse este ponto mais claro, caso ainda seja possível. Um colaborador pode ser um colaborador financeiro, e não necessariamente alguém que preste algum serviço. Fica este registro.

Nós vamos votar com o Relator nesse texto, mas eu faço essa observação para a Frente Parlamentar Evangélica. Já fiz emenda, que não foi acatada, a Emenda nº 32. Tive um bom relacionamento com o Relator, mas este registro eu precisava fazer, porque estou inquieto aqui no Tocantins, sabendo que muitas igrejas vão ser multadas porque colaboradores financeiros - repito, financeiros - vão ter agora a necessidade de dar máscara para milhares de fiéis, muitas vezes, e nem todas essas instituições podem fazer isso, bem como as instituições filantrópicas também não poderiam fazê-lo.

Muito obrigado, meu querido Presidente.

Documento 57/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 102	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o partido Podemos encaminha o voto "sim" ao destaque e à emenda, para resguardar os nossos policiais penais, os

nossos servidores do sistema socioeducativo. É um local de grande proliferação do coronavírus, assim como de qualquer outra doença possível de ser transmitida tão facilmente como a COVID-19. Eles trabalham, na verdade, em verdadeiras masmorras, haja vista que o sistema carcerário é extremamente ultrapassado. É umas das atividades profissionais mais arriscadas que nós temos em nosso País.

Evitarmos isso, com a obrigação de o poder público municiar, atender, incrementar com o mínimo de aparato que seja, com uma máscara para os nossos profissionais policiais penais, é necessário.

Portanto, eu gostaria que os colegas dos outros partidos também revissem o seu ponto de vista, para atender e resguardar os nossos profissionais, Sr. Presidente.

Documento 58/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 102	- JOICE HASSELMANN-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSL, ao conversar com a Deputada Carmen Zanotto e com outros Parlamentares, assim como com o Deputado Luis Miranda, e entendendo que esta emenda, e este destaque especificamente, atende aos trabalhadores dos presídios, e não a toda a população carcerária, muda a orientação para "não", para que nós rejeitemos, portanto, a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Então, a orientação é "sim" à emenda.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - A orientação é "sim" à emenda.

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:16

Publ.: DCD - 5/20/2020 - GASTÃO VIEIRA-PROS -MA
102

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PROS orienta "não" à emenda, para manter o texto do Relator, e quer cumprimentar a bancada maranhense, que se saiu tão bem neste projeto, tanto o autor, que é o Deputado Pedro Lucas, quanto o Deputado Gil Cutrim, que fez um trabalho muito grande, pelos inúmeros apensamentos que esta matéria permitiu! Portanto, esta é a nossa orientação, a favor do texto do Relator.

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:20

Publ.: DCD - 5/20/2020 - CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC
103

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero lembrar novamente - e não me contive durante o processo de orientação, pela importância deste destaque - que este destaque está obrigando o uso de máscaras de proteção individual a todos os trabalhadores de estabelecimentos

prisionais e de cumprimento de medidas socioeducativas.

E por que é importante que o Sistema de Segurança Nacional forneça essas máscaras? Podem ser as máscaras produzidas dentro dos presídios ou as que um presídio produza para outro, mas eles precisam receber essas máscaras. Por quê? Para a sua proteção. Se cada trabalhador que tiver contato com algum suspeito for contaminado, ele vai ficar afastado por 14 dias, e isso é muito mais caro para o poder público.

Nós estamos falando de um espaço físico limitado para um conjunto grande de pessoas. Uma das medidas de proteção é o distanciamento, e é impossível, nas celas ou nos espaços dos presídios, o respeito ao distanciamento. Portanto, o uso obrigatório e o fornecimento de máscaras passam a ser, sim, para esses trabalhadores do sistema prisional um equipamento de proteção individual tão importante quanto para quem está na Unidade Básica de Saúde. O poder público precisa fornecer as máscaras para quem está na Unidade Básica de Saúde, para o agente comunitário de saúde, para quem está dentro de uma UTI.

Portanto, eu recomendo o voto "sim" a este destaque, pela importância que tem para a proteção daqueles que estão trabalhando no sistema prisional.

Documento 61/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 103	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Expectativa quanto à votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 2.623, de 2020, a respeito do adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em face da pandemia de coronavírus. (proposição apensada a Projeto de Lei nº 1.277, de 2020, do Senado Federal).

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PCdoB compreende a importância do uso de máscaras e vota "sim" a esta matéria, vota "sim" a este destaque. O sistema prisional ficará menos vulnerável com esta medida.

E eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, dentro deste tempo que me resta, em nome da nossa Líder, Deputada Perpétua Almeida, que a nossa expectativa é grande pela votação da urgência do projeto que garante o adiamento do ENEM, que acaba de ser votado no Senado da República.

A Câmara, que tem os projetos mais antigos, não pode perder o protagonismo e falar de perto ao coração e ao desejo dos estudantes mais pobres deste País, porque um terço deles não tem acesso à Internet, 45% não têm computador, e o Brasil é o País que menos compra livros no mundo. "*Adia ENEM*" é uma necessidade, em nome da equidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 62/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 104	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO é absolutamente a favor do uso de máscaras em todos os ambientes de trabalho, não somente neste ou naquele, mas em todos. É nestes ambientes que as pessoas se encontram, vindas de seus lares. Contudo, nós achamos que não dá para obrigar a isso, porque toda vez que nós obrigamos mais alguma coisa em mais alguma lei, nós empoderamos ainda mais o Estado para

poder multar, para poder usar da força, para poder prender. E nós temos a noção de que isso não é uma coisa boa. De fato, isso não é uma coisa boa.

Faltam campanhas didáticas e pedagógicas, falta orientação. No ambiente de presídio, é preciso usar máscaras? É óbvio que sim. Para isso, não é preciso lei. Não se precisa obrigar ninguém a absolutamente nada. É isso que precisa ser feito.

Portanto, neste destaque, novamente o Partido Novo orienta "não", mesmo sendo sempre a favor do uso de máscaras.

Documento 63/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 104	- NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu aproveito para convidar os demais partidos que orientaram "não" a protegerem os trabalhadores do sistema penitenciário, que estão expostos a um risco altíssimo de contaminação. Eu convido os outros partidos a também fazerem a alteração da orientação para "sim", Sr. Presidente.

Documento 64/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 104	- CHIQUINHO BRAZÃO-AVANTE -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (Bloco/AVANTE - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente.

O Avante orienta o voto "não".

Sr. Presidente, isso é uma coisa muito lógica. As pessoas têm responsabilidade e sabem da necessidade do uso da máscara, principalmente em ambientes fechados, como os presídios. Isso passa no jornal de manhã, de tarde e de noite. Há 2 meses, o assunto principal do Brasil e do mundo é justamente o coronavírus, portanto é impossível que alguém não tenha conhecimento da necessidade do uso da máscara. Você não precisa obrigar as pessoas a fazerem o óbvio. As pessoas têm de entender que elas precisam preservar a vida de terceiros. Elas precisam ter esse entendimento.

Portanto, o Avante orienta o voto "não".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 65/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 105	WELITON PRADO-PROS -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Esse texto, em que nós beneficiamos os agentes penitenciários e os agentes socioeducativos, já estava contemplado inclusive no meu projeto original. Eu queria agradecer ao Relator, pois

parte do texto do meu projeto foi contemplado e anexado.

Votamos favoravelmente. Vamos mudar a nossa orientação para "sim".

Queria agradecer a toda a bancada do PROS pela compreensão, ao nosso Líder, Deputado Gastão e, enfim, a todos os Deputados. Nós vamos orientar "sim", a favor dos policiais penais e também dos socioeducativos, que fazem um trabalho muito bonito. São trabalhadores da área da segurança que precisam garantir a sua própria segurança.

Portanto, nós orientamos "sim".

Documento 66/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 105	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de fornecimento de máscaras aos profissionais da segurança pública lotados em presídios.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Hildo Rocha, eu gostaria de lhe pedir algo, encarecidamente - e acho que alguns Parlamentares já compreenderam esta necessidade. O Estado que vem aqui nos pedir dinheiro ou recursos para manutenção nesse tipo de situação, não pode agora dizer que se vai gerar custo para o Estado, para que forneça máscaras aos profissionais de segurança pública que trabalham nos presídios.

A V.Exa., como uma pessoa sensata, que sempre tem o meu apoio em todas as demandas dos Estados e Municípios - Estados e Municípios estes que praticamente não me contemplam, porque no Distrito Federal não sou contemplado, mas sempre estou aqui disposto a ajudar -, gostaria de pedir que o MDB mude a orientação para "sim", bem como peça ao PL. O Deputado Marcelo já disse "sim". Enfim, faço este

pedido a todos os partidos que compreenderem que isso é para beneficiar o profissional que trabalha no enfrentamento à criminalidade dentro desse tipo de presídio e encarceramento, Sr. Presidente.

Documento 67/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 106	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV, sensibilizado pelos argumentos da Deputada Carmen Zanotto, pelo convite da Deputada Natália Bonavides, e também por uma questão humanitária, para protegemos todos esses agentes penitenciários e esses trabalhadores que têm exposição a mais, a fim de não permitirmos uma catástrofe dentro dos presídios ou, ao menos, de buscarmos evitá-la, nós vamos encaminhar o voto "sim" a esta emenda.

Documento 68/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 106	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE também vai orientar "sim", justamente porque nós entendemos que cabe a todos o direito à saúde e o direito à vida, e esta será uma proteção a mais. Pensamos que, nesse sistema prisional, existem muitas situações que podem colocar em risco a vida de quem trabalha e de quem vai visitar. Enfim, é uma medida necessária para que todos tenham esse direito resguardado.

A Rede orienta o voto "sim".

Documento 69/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 106	- GUILHERME DERRITE-PP -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo vai orientar "não", vai manter, pelo entendimento de que o novo substitutivo do projeto de lei... Vou até ler um trecho. Eu estava ouvindo as argumentações da Deputada Carmen Zanotto. Nosso entendimento - e está assim no substitutivo: "*Os estabelecimentos autorizados a funcionar durante a pandemia do Covid-19 são obrigados a fornecer a seus funcionários e colaboradores máscaras de proteção individual (...)*" -, isto estaria também abrangendo os profissionais do sistema penitenciário.

Contudo, deixo claro que, se houver uma votação nominal, eu, na qualidade de Policial Militar e um dos maiores defensores dos agentes penitenciários, agora policiais penais, graças à aprovação da PEC 372, votarei favorável ao tema.

O Governo orienta "não".

Documento 70/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 - NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN
106
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Esclarecimento sobre a não inclusão dos profissionais da segurança pública, lotados no sistema penitenciário, em artigo do substitutivo do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, mencionado por Deputado no plenário.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, quero somente esclarecer que a continuação do artigo que o Deputado leu restringe esse fornecimento só aos estabelecimentos que atendam ao público, o que não é o caso dos trabalhadores do sistema de segurança. Por isso, esse artigo não contempla os trabalhadores do sistema penitenciário.

Documento 71/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
107
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Apelo à Casa de aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero, na verdade, somar-me ao apelos feitos pelas Deputadas Natália Bonavides e Carmen Zanotto.

Vejam, este é o tipo do destaque que deveria ser aprovado por unanimidade, pois é obrigação, sim, do Estado. Os profissionais que cuidam da segurança nos presídios, que trabalham dentro dos estabelecimentos prisionais, precisam dessa proteção mínima, porque

é uma das áreas que tem grandes possibilidades de contaminação pelo novo coronavírus. Os agentes penitenciários que trabalham no sistema socioeducativo contaminam-se entre eles e levam para os presídios e para os presidiários, que estão privados de liberdade, não privados de saúde.

Eu faço um apelo a todos nesta Casa para que, num momento como este, aprovelem por unanimidade este destaque, Deputada Carmen Zanotto, Deputada Natália Bonavides. É o mínimo que podemos assegurar a esses profissionais, aos agentes penitenciários, a essas pessoas. Alguém falou: *"Todo dia a televisão está orientando a usar máscara"*. Tem gente que não tem dinheiro nem para comprar alimento, quanto mais máscara! E não há nas farmácias.

Portanto, o apelo é que sejamos, num momento como este, humanos. Ajudem, ajudemos a proteger esses agentes que cuidam da segurança pública nos Estados brasileiros! Vamos dar uma demonstração de unidade, todos votando "sim"! Qual é o problema disso? Não é custo para a União, é para os Estados!

Documento 72/140

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:32

Publ.: DCD - 5/20/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
108

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Apelo à Liderança da Maioria por não votação nominal do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu faço um apelo à Liderança da Maioria, Presidente Hildo Rocha, para que evitemos inclusive a votação nominal. É claro que a maioria dos Líderes estão encaminhando favoravelmente à emenda, portanto é necessária esta união, para evitarmos a votação nominal. O apelo que faço ao Presidente e ao Líder Aguinaldo Ribeiro não tem impacto algum. Vejam, nós estamos dizendo que os Estados e os entes federados terão que fornecer máscara para os agentes

penitenciários. Imaginem isso!

Portanto, faço um apelo: não coloquemos esta votação nominal e aproveemos, por unanimidade, o destaque, Sr. Presidente.

Documento 73/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 108	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de endossar o apelo do Líder Zé Guimarães e de tantos outros colegas. O Capitão Derrite, que é uma referência e um expoente em defesa da segurança pública, também já esclareceu que não são mais agentes penitenciários, e sim policiais penais. Que nós possamos rever, porque este mesmo artigo mencionado deixa claro que diz respeito ao atendimento ao público, o que não é o caso dos policiais penais e dos servidores do sistema socioeducativo. Eles trabalham em locais ermos, insalubres, masmorras do século XXI. Precisamos resguardar a integridade física dos nossos policiais penais e das suas famílias.

Além disso, é muito melhor entregar uma máscara de proteção a eles do que permitir que fiquem 14 dias em quarentena, sem produzir e sem atender ao próprio poder público, Sr. Presidente.

Que nós possamos votar, em unanimidade, com a orientação "sim" de todos em relação a este destaque, Sr. Presidente!

Obrigado.

Documento 74/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
---------	--

Sumário

Inconsistência do pronunciamento do Deputado Luis Miranda, a respeito do descaso do Governo Jair Bolsonaro com os profissionais da segurança pública. Defesa de votação nominal do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado Hildo Rocha, volto a frisar, mais uma vez, que o Governo tem entendimento contrário ao que a Deputada afirmou na propositura do destaque, mas eu quero contrapor-me ao Deputado Luis Miranda, com o qual tenho ótimo relacionamento na Casa. S.Exa. atacou o Governo injustamente, dizendo que o Governo estaria dando um tapa na cara. Isso é mentira! O Governo do Presidente Bolsonaro é o Governo que mais valoriza as forças de segurança pública. Eu creio que S.Exa. se equivocou neste momento.

Nós queremos construir sempre, é claro, algo para valorizar os policiais militares, civis, federais, rodoviários federais, policiais penais, tão valorizados por este Governo, mas nós continuamos com o entendimento de que isso já está abarcado.

Havendo uma votação nominal, certamente votaremos favoravelmente para que os profissionais, os policiais penais, sejam beneficiados por esta emenda.

Documento 75/140

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-17:36	
Publ.: DCD 5/20/2020 - 110	- MAURO NAZIF-PSB -RO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em

separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo às medidas urgentíssimas de proteção à saúde dos povos indígenas diante do novo coronavírus. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 550, de 2019, do Senado Federal, acerca de alteração da Lei nº 12.334, de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), com vista à efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; bem como das Leis de nºs 9.433, de 1997; 8.001, de 1990; 8.072, de 1990 (Lei de Crimes Hediondos); 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); 7.797, de 1989 (Lei do Fundo Nacional do Meio Ambiente); e 12.608, de 2012 (Lei da Defesa Civil).

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nessa proposta, nós estamos falando do art. 4º, que trata da campanha publicitária que vai massificar o uso da máscara. Isso é muito importante. Contudo, a contaminação pelo coronavírus não se dá apenas pela via aérea, mas também pelo contato físico, por exemplo, se você botar a mão em uma garrafa com água ou se você pegar um móvel. Portanto, o que estamos estabelecendo aqui? Que nessa campanha publicitária haja a questão de lavar as mãos regularmente com sabão, de usar álcool em gel e também de manter o distanciamento. Esses pontos são importantes. Destes pontos temos que fazer a campanha pedagógica, e não apenas a do uso da máscara.

Por isso, nós pedimos o apoio de todos os Parlamentares e das Lideranças representadas. E em nome dos Parlamentares do PSB, por meio do Líder Alessandro Molon, pedimos o acompanhamento nesta matéria.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, eu quero falar em nome de um cacique, o Cacique Almir Suruí, que juntamente com a Neidinha e com o Edjales, e também com a Deputada Joenia Wapichana e o Deputado Bira do Pindaré, têm trabalhado muito essa questão. Trata-se da votação do PL nº 1.142, de 2020, que trata da questão dos índios, dos quilombolas e também dos povos tradicionais. Citamos aqui a questão dos povos tradicionais porque isso é importante. Foram os que se iniciaram na sua região.

Portanto, que nós possamos apreciar esse PL nº 1.142, de 2020, para darmos dignidade e fazermos justiça para com essa população. Até agora foi relatada a morte de 23 índios devido ao coronavírus. Vamos fazer com que nesta data, no dia de hoje, possamos aprovar o PL 1.142/2020!

Ao mesmo tempo, precisamos aprovar PL que veio do Senado Federal, o PL nº 550, de 2019, da Senadora Leila Barros. S.Exa. foi muito feliz quando construiu a questão que trata das barragens! Nós do PSB queremos saudar o Deputado Júlio Delgado, que também teve um papel muito importante, conjuntamente com o MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens. Eles construíram esse projeto. Do MAB, quero citar o João e o Kelvin, que tiveram um papel importante no projeto.

Vamos apreciar também o PL nº 550, de 2019, e votar pela aprovação do projeto!

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 76/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:36
Publ.: DCD - 5/20/2020 110	- NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PT orienta "sim" à emenda do PSB.

Aproveito este momento, Sr. Presidente, para agradecer aos colegas e às colegas o apoio. Alguns chegaram a mudar a orientação de bancada, para garantir aos trabalhadores do sistema penitenciário e das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas o direito de receberem as máscaras, já que hoje estamos garantindo a obrigatoriedade do uso deste item pela população, em espaços públicos.

O PT orienta "sim".

Obrigada a todos os colegas!

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:40

Publ.: DCD - 5/20/2020 - GIOVANI CHERINI-PL -RS
111

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Declaração de voto contrário à aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Hildo Rocha, eu estou acompanhando atentamente que há um esforço muito grande, em muitas destas emendas, de desarticular e descaracterizar o projeto. Ora, esta emenda anterior, que foi aprovada, é uma exceção. Assim, nós teríamos que fazer exceção ao motorista de ambulância, ao motorista de táxi, ao motorista de Uber, que também precisam de máscara. As exceções já estão previstas no projeto. No entanto, esta emenda tem uma conotação muito comercial, porque não se trata apenas de álcool em gel.

Muitos gostam de encher a boca para falar em ciência, como se a ciência nunca errasse. Agora, a ciência está certíssima no Brasil. Aqueles que querem derrubar o Governo Bolsonaro e aqueles que querem esculhambar a economia do País utilizam muito a ciência e os cientistas, mas a ciência e os cientistas no Brasil, infelizmente, nunca tiveram sequer prioridade em suas ações. No entanto, agora, com a pandemia do coronavírus, eles ficaram muito importantes. Que bom! Mas esta emenda manda usar álcool em gel, quando se pode usar sabão para lavar as mãos. Está escrito "álcool em gel 70%". Só pode ser um vendedor de álcool que botou esta emenda aí!

Nós não podemos aprovar uma emenda que se dirige a um setor. Nós temos água sanitária, temos mil coisas com que podemos lavar as mãos. Agora, no entanto, vai ter que ser apenas álcool em gel? Isso aí a ciência não permite, pelo amor de Deus!

Meu voto é "não".

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:40
Publ.: DCD - 5/20/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR
111
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é importante esta discussão neste momento em todo o território nacional, quando estamos votando um projeto de nossa autoria que foi apensado e que diz respeito à obrigatoriedade da utilização de máscara. Isso é muito importante, para dar sobrevida a muita gente. Com um simples hábito, não só durante a pandemia, mas também, com certeza, depois dela, nós teremos que manter o costume de utilizar a máscara quando o cidadão tiver alguma indisposição respiratória.

Sr. Presidente, neste momento, chamo a atenção da Polícia Federal. Nós temos que fazer um levantamento no Brasil para acompanhar de perto todas as compras de equipamentos e de insumos de segurança para os hospitais e unidades de saúde. Temos que nos manter firmes, vigilantes, para que aqueles que estão se utilizando desta pandemia para enriquecimento pessoal sejam punidos pela força da lei.

Nós orientamos o voto "sim" ao texto e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 79/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:40
Publ.: DCD - 5/20/2020 - FÁBIO RAMALHO-MDB -MG
112
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Falecimento do Deputado Luiz Lauro Filho. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. FÁBIO RAMALHO (Bloco/MDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero levar meus sentimentos de pesar à família do Deputado Luiz Lauro, um grande amigo por quem eu tenho uma grande e eterna estima. Que Deus dê a ele o lugar merecido!

Luiz Lauro foi uma pessoa que passou por esta Casa e, posso afirmar, construiu amigos. Foi um Deputado muito bacana entre nós! Entristece-nos, do fundo do nosso coração, sua partida. Mas eu tenho certeza de que Deus vai acolhê-lo no melhor caminho que terá para ele.

O MDB vota "não".

Muito obrigado.

Documento 80/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 112	MAURO NAZIF-PSB -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu ouvi um Deputado dizer que se trata de uma questão comercial. Deputado, não consta nada de questão comercial, não! Basta ler a emenda, que fala de água e sabão. Em segundo lugar, quando nós tratamos do distanciamento na

propaganda, qual é o custo disso? Quanto custa o comercial disso?

Eu gostaria de solicitar aos Parlamentares que por meio de suas bancadas orientaram "não" à emenda que observem que estamos querendo que, nas propagandas, possa ser divulgado não apenas o uso obrigatório de máscara, mas também a questão de se lavarem as mãos com água e sabão, além do uso de álcool em gel e do distanciamento mínimo de 1 metro. Isso é muito importante! A campanha é pedagógica. Se se vai gastar com o uso de máscara, que isso também seja incrementado, o que é essencial para que os casos da doença não evoluam.

O PSB orienta o voto "sim" à emenda e "não" ao texto.

Muito obrigado.

Documento 81/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 113	- LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Importância do isolamento social para prevenção do coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nossa orientação é pela manutenção do texto, rejeitando a emenda: "não".

Há pouco, nós recebemos a notícia de que o Diretor da ANVISA foi diagnosticado com o coronavírus. Ele estava na manifestação junto com o Presidente Jair Messias Bolsonaro e, mesmo se sentindo mal, manteve sua agenda de reuniões, sem saber se estava ou não com o vírus. Ao tomar conhecimento, fez o correto: isolou-se e manteve seus trabalhos de forma remota, como nós todos estamos fazendo quando, infelizmente, sabemos que estamos doentes.

Fica o alerta para todos os que ainda não entenderam a necessidade

do isolamento social. As manifestações são democráticas, mas são insanas no momento em que nós temos um vírus como o que estamos vendo circular por aí.

O Diretor da ANVISA é uma pessoa que sai nas reportagens. Mas quantos não estão ficando doentes e irão contaminar outros que acreditam que isso está ajudando o Presidente? Na verdade, isso só vai atrapalhar ainda mais o Presidente, porque a narrativa dele vai, cada vez mais, enfraquecer diante do número de contaminados no Brasil.

Muito obrigado.

Documento 82/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 114	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Apelo ao Presidente Rodrigo Maia por imediata inclusão na pauta do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 2.623, de 2020, a respeito do adiamento das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. (proposição pensada ao Projeto de Lei nº 1.277, de 2020, do Senado Federal).

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSOL vota "sim" à emenda do PSB e "não" ao texto.

Eu acho que este é o momento de discutirmos seriamente a questão do ENEM. Nós estamos diante de um prazo fechado, de 11 a 22 de maio, para os estudantes se inscreverem. São 7,5 milhões de estudantes do ensino médio.

O Ministro da Educação, Abraham Weintraub, e o Presidente da República não querem adiar a realização do ENEM, mesmo diante da suspensão geral das aulas, da impossibilidade de os estudantes

estudarem e das desigualdades entre as escolas públicas e as escolas privadas. Há uma imensa desigualdade entre as escolas públicas e as privadas. Nas escolas públicas, são 6,4 milhões de estudantes. Apenas 1,1 milhão estão nas escolas particulares. São muito poucos alunos nas escolas que oferecem ensino efetivo a distância.

O Sr. Weintraub nos dá o seguinte depoimento: "*O ENEM não é instrumento para combater a desigualdade social; a hora do ENEM é a hora de ver quem é mais inteligente e menos inteligente*". Olhem só! Ele que não é inteligente! É uma toupeira! Esse Ministro da Educação não tem condições de permanecer no cargo, nem o Presidente da República!

Por isso, faço um apelo ao Presidente Rodrigo Maia para que coloque imediatamente a urgência do adiamento do ENEM na pauta. A matéria acabou de ser votada no Senado.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que a Câmara tem que votar esta matéria ainda hoje. Mais do que nunca, isso não vai adiantar, porque há ainda o veto presidencial. Nosso Presidente Rodrigo Maia falou com o Presidente da República, que acabou de responder que não vai adiar o ENEM, porque isso vai contra a convicção dele de que o Brasil não pode parar, tem que continuar.

Eu queria dizer o seguinte para quem não sabe o que é o Brasil: 30% da população nem tem acesso à Internet; 43% das escolas rurais sofrem com a falta de infraestrutura e com os altos custos de conexão; e um terço dos domicílios brasileiros não possui nem computador nem Internet. Eu não sei em que mundo vive o Ministro da Educação, esse energúmeno!

Mais do que isso, Sr. Presidente, 28% contam apenas com o acesso à Internet, mas não têm computador. Os alunos estão fazendo o seguinte: esperam a mãe chegar a casa com um celular para comprar crédito para terem acesso à Internet e poderem estudar pelo celular. Imaginem o tipo de conexão que eles recebem!

Entre as pessoas das chamadas classes A e B, as mais privilegiadas, 90% têm acesso à Internet, enquanto que só 40% dos jovens têm acesso à rede por celular e em condições muito precárias.

Quer dizer, em meio a uma pandemia como esta, diante da insensibilidade e da irresponsabilidade social deste Governo - e ele não se dá conta -, é necessário não só adiar o ENEM, mas pensarmos no que fazer, porque, na maioria, são estudantes da escola pública do País.

Sr. Presidente, nós entramos com uma ação na vara de São Paulo, e a

juíza deu 3 dias para Weintraub se manifestar. Isso foi no dia 14 de maio. Nós estamos aguardando uma decisão liminar.

Documento 83/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 115	WELITON PRADO-PROS -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Deputados pela aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, oferecida à proposição.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero agradecer a todos os Deputados pela votação do destaque anterior, que inclusive já estava contido no texto do nosso projeto, que foi anexado.

Eu quero agradecer ao Relator por beneficiar os policiais penais e também os socioeducativos, uma categoria muito importante. Também agradeço a sugestão ao Vereador Eugênio, de Unaí, que solicitou que apresentássemos a proposta em defesa dos policiais penais. Agora esse texto tão importante deve ser sancionado e tornar-se lei.

Por fim, nosso projeto em relação ao uso de máscaras já contemplava as campanhas, e o Relator também contemplou de certa forma, no seu projeto, as campanhas educativas.

Seguindo a orientação de nosso Líder Acácio, o PROS encaminha "não", Presidente.

Documento 84/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 115	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim", porque esse texto está permitindo e não obrigando às campanhas publicitárias.

É muito importante as pessoas serem informadas sobre o uso correto da máscara, sobre a lavagem correta das mãos e sobre os demais cuidados que precisam ser tomados para evitarmos a proliferação desse vírus, que é muito rápida.

Orientamos "sim".

Documento 85/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:56

Publ.: DCD - 5/20/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA
116

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "sim" a este destaque, porque considera que ele é muito importante. Eu não vejo razão para não votar a favor, afinal de contas ele apenas possibilita que se façam campanhas publicitárias que estimulem o uso adequado de máscaras, a lavagem de mãos com água e sabão, o uso do álcool em gel, práticas absolutamente necessárias, além de eficientes, para o combate ao

coronavírus, junto com o distanciamento social. A informação adequada é fundamental para que as máscaras sejam utilizadas adequadamente.

Por isso, pedimos o voto "sim".

Documento 86/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 116	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Atribuição ao governo petista da responsabilidade pela baixa qualidade da educação brasileira.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vai votar "sim", mas acha este destaque inócua, porque faculta o que o Governo faz já naturalmente - eu apenas acho que deveria fazer mais.

Nós temos visto que as empresas de televisão, nos jornais televisivos, fazem boas campanhas também e orientam bastante. Em alguns momentos, até poderiam mostrar também coisas melhores, não só mortes, não só coisas negativas.

Com referência ao que foi dito há pouco pelo Deputado do PSOL, eu gostaria de lembrar que os piores índices do Brasil no PISA são mais um legado do Governo do PT e, diga-se, também do PSOL, já que vários de seus membros eram do PT àquela época, que investiram muito mal e fizeram alguns programas de grande transferência de recursos para o setor público, como o FIES, que foi um fiasco da educação no Brasil. A educação ruim no Brasil hoje é um legado das políticas erradas do PT.

Portanto, não critiquem apenas o atual Ministro da Educação, mas façam uma autocrítica do que vocês deixaram para o Brasil.

Documento 87/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 117	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV vota "sim" à emenda, fazendo a ressalva de que, como disse o Deputado Alexis, há certa inocuidade em acrescentá-la ao texto, uma vez que estamos facultando ao poder público fazer o que ele pode fazer. De todo modo, a emenda serve como um incentivo que a Câmara dá ao poder público para que ofereça esse tipo de informação à população.

Nós encaminhamos o voto "sim".

Documento 88/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:00
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 117	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, enquanto não vem a orientação, quero apenas

lembrar que o texto do Relator já contempla isso, e de forma bem mais ampla. Eu quero apenas alertar todos os Líderes para que nós estaríamos piorando o texto do Relator aprovando a emenda.

A orientação deve ser "não", pela manutenção do texto do Relator, que é mais amplo.

Documento 89/140

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-18:00	
Publ.: DCD 5/20/2020 - 118	- LUIS MIRANDA-DEM -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o destaque visa retirar do texto a limitação de multa de 300 reais. Vou explicar por quê.

No Distrito Federal, a multa hoje é de 2 mil reais para o não uso da máscara. O que nós estamos observando é que ninguém foi multado no Distrito Federal - todos estão usando a máscara.

Como nós já sabemos, as multas devem ser decididas pelos Governadores e Prefeitos, que conhecem a realidade do local e sabem que, de acordo com a reação da sociedade, quando dói no bolso, a população tende a respeitar. Exemplo disso, repito, é o Distrito Federal, onde a multa é de 2 mil reais, e não se vê nas ruas ninguém nem mesmo praticando esporte ou correndo sem máscara.

O destaque do Democratas tem por objetivo permitir a todos os Prefeitos e Governadores que entenderem que a sociedade ainda não compreendeu a necessidade extrema do uso de máscaras, do distanciamento social e do respeito ao próximo decidam o valor da multa a ser aplicada para que levem a sério a lei.

Não acreditamos que caiba a este Parlamento, com todo o respeito ao

Relator, que fez um relatório espetacular que vai atender a toda a sociedade, definir o valor da multa para um ou outro Estado, dado o tamanho deste País, um verdadeiro continente.

Portanto, nosso objetivo é apenas o de suprimir do texto a limitação da multa a 300 reais, porque entendemos que não cabe ao Parlamento tomar essa decisão, mas a quem está na gestão do Executivo na ponta, que conhece sua população. O objetivo não é inovar no texto, mas suprimir o limite de 300 reais, deixando a definição do valor para o Governador, que pode entender que não precisa sequer aplicar multa ou que ela tem que ser maior do que 300 reais, como no caso do Governador do Distrito Federal, que a definiu em 2 mil reais e está tendo êxito - vários Estados deveriam seguir o mesmo exemplo.

Parabéns ao Governador Ibaneis por ter se antecipado!

Sr. Presidente, esta Casa vem fazendo uma inovação de âmbito nacional. Nós entendemos que o texto é espetacular, mas comete a falha de colocar essa limitação. Essa é a razão deste destaque.

Nós orientamos a favor do destaque.

Documento 90/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 119	ODAIR CUNHA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, peço vênias a V.Exas., uma vez que sou autor de um dos projetos que estão sendo votados hoje.

Infelizmente, vários Parlamentares, com a coordenação de V.Exa., têm que apresentar projetos de lei que parecem óbvios, como para usar máscara em locais públicos. Nós precisamos fazer isso, Sr. Presidente, porque infelizmente o Governo central, o Governo do Presidente

Bolsonaro, foi incapaz e incompetente para estabelecer um protocolo nacional que desse conta da tarefa de organizar o combate e o enfrentamento ao coronavírus no País como um todo. Infelizmente este Governo não tem parâmetros claros, não tem procedimentos claros, e não há processos claros no sentido de garantirmos que haja no País inteiro um procedimento claro.

Por isso, o PT entende que é necessário haver uma norma geral, mas é necessário e devido que cada Estado, cada Município...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Como vota, Deputado? É 1 minuto só. Desculpe-me.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG) - Mas eu sou o Relator e peço vênua a V.Exa. Aliás, eu sou o autor do projeto que está sendo aprovado hoje.

É importante, sim, nós garantirmos a...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, é 1 minuto só. Se não respeitarmos o Regimento, eu fico com dificuldade.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG) - Como autor eu estou pedindo a V.Exa...

Documento 91/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 120	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Eficácia das medidas de combate ao coronavírus, adotadas pelo Prefeito Municipal de Porto Alegre e pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, eu percebo muito debate, muita discussão no sentido de que o Presidente da República teria que

agir ou não teria que agir. É claro que está no papel da Oposição bater no Presidente Bolsonaro, mas o STF definiu que os Governadores e os Prefeitos ficassem com essa prerrogativa.

O nosso Governador Eduardo Leite fez o tema de casa. O problema do coronavírus aqui no Rio Grande do Sul está controlado. O Prefeito de Porto Alegre, Marchezan, e o Governador Eduardo Leite estão fazendo o tema de casa. Se em outros Estados os Governadores e os Prefeitos estão reclamando e não fizeram, é prerrogativa deles fazer. Eu queria que o Governador aqui colocasse uma multa nesse projeto. Eu também não coloquei no meu, mas acho que tem que continuar a multa de 300 reais.

O PL vota "não", Sr. Presidente.

Documento 92/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 120	- SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o tema que nós estamos discutindo é fundamental para o desenvolvimento do nosso País.

O PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Parabenizamos os Srs. Prefeitos, que estão agindo com muita firmeza, no sentido de preservar a segurança da saúde da sua comunidade.

Logicamente, se nós tivéssemos aqui no Brasil um pouco mais de aplicabilidade de recursos públicos no setor educacional, tudo seria muito mais fácil. Vamos insistir muito firme na educação para poder facilitar as ações públicas no futuro.

O PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 93/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 121	EDILÁZIO JÚNIOR-PSD -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro de voto do PSD em votação anterior. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Atribuição ao Governo Flávio Dino da responsabilidade pelo colapso da saúde pública no Estado do Maranhão.

O SR. EDILÁZIO JÚNIOR (Bloco/PSD - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer o registro também de que, na votação passada, não consegui abrir o microfone, mas o PSD votou com o Governo, "não" à emenda, pela manutenção do texto do Relator. Assim como agora também, nós entendemos que devemos manter o texto do Relator Gil Cutrim. Ficamos com aquela inveja branca quando vemos o colega Giovani Cherini falando da situação do Rio Grande do Sul, enquanto nós, aqui do Maranhão, estamos com a saúde colapsada por uma omissão do Governo do Estado, uma vez que o Maranhão foi o último Estado a registrar um caso de coronavírus, e só ontem que foi entregar o primeiro hospital de campanha, ainda que de forma precária e sem os leitos necessários para a população, que vem sofrendo e morrendo.

Então, sentimos aqui o descaso do Governo comunista do Estado do Maranhão.

Documento 94/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 121	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB vai orientar "sim", tendo em vista que o cidadão já está tão atribulado, atarefado de obrigações, que, se ele não utilizar a máscara, ele vai até para a cadeia.

Então, nós preferimos que ele pague multa. O MDB vai orientar "sim", lembrando que foi instalado, nesse final de semana, o primeiro hospital de campanha no Maranhão, para tratar da COVID-19, graças à Companhia Vale do Rio Doce, que montou e investiu para dar segurança ao povo da região tocantina, que vai atender com bastante precisão.

Então, queremos parabenizar a empresa Companhia Vale do Rio Doce, também a Prefeitura de Açailândia, que cedeu o espaço, e a classe empresarial de Açailândia, que tem ajudado bastante.

Documento 95/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 122	- SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o País tem dimensões continentais, com muitas diferenças regionais, diferenças entre

Estados, diferenças entre Municípios. Nós entendemos que é importante delegar essa atribuição a Estados e Municípios.

Portanto, nós vamos votar "sim" ao destaque.

O PSDB orienta "sim".

Documento 96/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 122	- ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Se os Estados e Municípios fazem a seu bel-prazer as suas medidas para combater o coronavírus e esses entes da Federação o fazem de forma diferenciada, não seria de bom alvitre que se continuasse como já vem acontecendo - cada Município tem a sua lei, cada Município tem a sua regra, cada Estado tem a sua lei, cada Estado tem a sua regra. É preciso tomar, de forma nacional, uma medida eficaz. Está comprovado cientificamente que o uso da máscara é extremamente importante, mas é preciso valer no território nacional uma medida única, para que todos sejam obrigados a usar máscara.

Lamentei o que houve com uma emenda que fiz, a de nº 32. Eu até concordaria, de certa forma, que as instituições sem fins lucrativos fossem obrigadas a distribuir máscaras, se essa distribuição fosse para funcionários, mas, de forma genérica, isso pode trazer algum questionamento jurídico.

De qualquer forma, votamos com o Relator, Presidente.

Documento 97/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
---------	--

Publ.: DCD - 5/20/2020 - CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC
123

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Cidadania orienta "sim", Presidente, lembrando que lamentavelmente precisamos de um texto legal para que o cidadão responda àquilo que é o básico, que é se proteger e, por outro lado, proteger a nossa sociedade. O uso da máscara, a lavagem correta das mãos e o distanciamento são as formas de nós combatermos e minimizarmos o dano dessa pandemia.

Portanto, o Cidadania orienta "sim".

Documento 98/140

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD

18:12

Publ.: DCD - 5/20/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA
124

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha "sim" a esse destaque, levando em conta aquilo que já se vem verificando em todos os Estados e Municípios, as ações dos Governadores e dos Prefeitos, e a própria decisão do Poder Judiciário, que indica, sim, que há certas

competências que são específicas de Estados e Municípios.

O nosso País é muito diverso. Temos que preservar as características e as realidades econômicas, sociais e culturais de cada Estado e de cada Município.

Portanto, o PCdoB vota "sim".

Documento 99/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 124	- GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para dar celeridade, vamos deixar que cada Estado e Município coloque as penalidades.

Então, também concordamos e votamos "sim".

Documento 100/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	19/05/2020-18:28
Publ.: DCD 5/20/2020 - 128	- PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante

a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB teve a preocupação de fazer esse destaque para garantir a tranquilidade tanto do ambiente de trabalho, como dos donos de empresa ou chefes de repartições.

O destaque visa garantir ao trabalhador que sentir os sintomas da COVID o direito de afastamento por 15 dias, sem que isso cause desconto do seu salário ou da sua aposentadoria. Queremos dar o direito a esse trabalhador do descanso e, ao mesmo tempo, aos demais trabalhadores o da proteção.

Então, o destaque do PCdoB é pelo afastamento por 15 dias dos trabalhadores tão logo tenham os sintomas, sem necessidade de um atestado imediatamente.

Por isso, eu queria pedir o voto a todos os colegas Parlamentares e Líderes.

Não é interessante conviver, no ambiente de trabalho, com alguém que está tossindo, que está espirrando e não teve a chance de fazer um exame ainda ou mesmo de ir a médico. Esse é um destaque que tem a ver com a saúde de todo o ambiente de trabalho.

Muito obrigada.

Documento 101/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 128	REJANE DIAS-PT -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. REJANE DIAS (PT - PI. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero aqui

agradecer e parabenizar o Deputado Pedro Lucas, autor desse projeto de lei. Quero agradecer também ao Deputado Gil Cutrim pela sensibilidade. S.Exa. prontamente atendeu ao meu pedido através de uma emenda para que se excetuassem as pessoas com deficiências sensoriais ou deficiências que impeçam a colocação das máscaras.

Eu tenho uma filha, Sr. Presidente, que é autista e não tem quem a faça utilizar uma máscara. Assim como ela, existem muitas pessoas que também não conseguem.

Eu quero mais uma vez agradecer a todos e dizer que essa emenda com relação às pessoas com deficiência é extremamente oportuna, porque nós temos que tratar essas pessoas de uma forma diferenciada.

Muito obrigada.

Era isso que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Documento 102/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 129	CHARLLES EVANGELISTA-PSL -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações ao Deputado Fábio Ramalho e à bancada federal mineira, pelo empenho na criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no Estado de Minas Gerais.

O SR. CHARLLES EVANGELISTA (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL orienta "não".

Mas quero aproveitar este tempo aqui também para parabenizar o nosso colega Deputado Federal Fabinho. Acompanhei de perto, na bancada mineira, o grande esforço que ele fez para poder unir os 53 Deputados. Fizemos uma grande diferença e trabalhamos junto às

outras bancadas.

O Deputado Fabinho deu o exemplo aqui de um senhor de 86 anos, praticamente no final da sua vida, buscando justiça.

Isso é por todos os cantos de Minas Gerais. Disse aqui também que hoje estamos vendo as pessoas morrerem por conta da pandemia, mas no tocante ao Judiciário, na Justiça de Minas Gerais principalmente, vemos as pessoas constantemente morrerem antes de encontrar espaço.

Parabéns, Deputado Fabinho. Parabéns, Deputado Diego. Parabéns a toda a bancada por ter cumprido a palavra.

Muito obrigado.

Documento 103/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 129	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não é justo que as pessoas que não tenham feito o teste e que simplesmente tenham sintomas sejam afastadas do trabalho. Eu acho que o teste é fundamental.

Essa emenda não tem nada a ver com a questão das máscaras.

O PL vota "não".

Documento 104/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:32
---------	--	-------

Publ.: DCD - 5/20/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR
129

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Sr. Presidente, aproveito o momento para dizer que precisamos apoiar a nossa economia nacionalmente. Precisamos recuperar a economia do nosso País o mais rápido possível depois dessa pandemia. Faz parte da recuperação da economia o apoio que os Governos Estaduais e Municipais e principalmente o Governo Federal possam dar ao agronegócio.

Estamos vivendo hoje uma dificuldade muito grande principalmente por parte dos produtores rurais que trabalham na bacia leiteira. É necessário que haja uma discussão, principalmente na esfera do Governo Federal, para que possamos apoiar esse importante nicho da economia que é a produção da bacia leiteira do nosso País.

O PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 105/140

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 18:32

Publ.: DCD - 5/20/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA
130

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Realização pelos ludovicenses de pанаço contra o Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia

de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem o Maranhão assistiu ao primeiro painel contra um Governador de Estado.

Na história do Maranhão, ainda não havia ocorrido isso. Já tivemos vários Governadores, mas pela primeira vez o maranhense lá da Capital, a chamada Ilha Rebelde, São Luís do Maranhão, revoltou-se porque o Governador, de forma ditatorial, através do delegado Odilardo Muniz Lima Filho, intimou várias pessoas que estavam apenas construindo um grupo no WhatsApp para se comunicar. O delegado intimou essas pessoas, que não são marginais, não são bandidos, nem dada disso.

Em resposta a esse ato ditatorial do Governador Flávio Dino, a população ludovicense se revoltou e fez o primeiro e enorme painel na Capital do Maranhão, Sr. Presidente.

O MDB vota "não".

Documento 106/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 130	MÁRCIO MARINHO-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à Presidência pela inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 5.919, de 2019, pertinente à criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. MÁRCIO MARINHO (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria parabenizar V.Exa. por ter trazido à pauta de hoje essa grande proposta sobre o TRF-6, de Minas Gerais, num acordo de V.Exa.

Ao mesmo tempo, pôde-se perceber que não teríamos voto suficiente para a aprovação dessa proposta importante.

Vejo isso pelo meu partido, Sr. Presidente. O Presidente Marcos Pereira trabalhou bastante para ter a unanimidade dentro da nossa bancada, mas ainda não foi possível. Eu acho que o momento é muito complicado e sensível. Mas certamente em uma outra oportunidade nós teremos a unanimidade da nossa bancada.

O Republicano indica o voto "não".

Documento 107/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 131	- ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Contra a emenda, por entender que hoje os testes são rápidos, e não justifica o cidadão dar um espirro, dizer que está com coronavírus e ir para casa ficar 15 dias. Salvo maior juízo, a ciência nos capacitou para que as respostas sejam rápidas. Senão o empregador vai sofrer muitos prejuízos em cima de uma informação.

Então, nós votamos com o Relator e contra a emenda, Sr. Presidente.

Documento 108/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 132	- ODAIR CUNHA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Presidente, agradeço a V.Exa.

Apenas quero registrar que o entendimento da Minoria é de que esse projeto é necessário, porque infelizmente não há uma coordenação nacional que garanta efetivamente parâmetros claros para o conjunto da população brasileira.

Por isso, a Minoria encaminha "sim" a esta emenda.

Documento 109/140

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 132	- GUILHERME DERRITE-PP -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Defesa de votação da Medida Provisória nº 920, de 2020, relativa à abertura do crédito extraordinário de R\$ 892.000.000,00 em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, para os fins especificados.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Governo vai orientar "não".

Eu queria fazer uma solicitação a V.Exa. Estive em conversa com o Secretário Nacional da Defesa Civil e, como Presidente da Frente Parlamentar da Defesa Civil, quero ressaltar a importância de colocarmos em pauta a Medida Provisória nº 920.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Serão votadas, na terça-feira, as Medidas Provisórias nºs 917, 918, 919 e 920.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP) - Obrigado, Presidente.

Documento 110/140

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-18:40	
Publ.: DCD 5/20/2020 - 134	- CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 22, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Sem revisão da oradora.) - Este destaque do Cidadania garante o uso não apenas da máscara industrial de TNT - tecido não tecido, mas também da máscara artesanal. É muito importante que no texto fique claro que a máscara artesanal deve e pode ser utilizada, para que deixemos a máscara cirúrgica para os serviços de saúde, para os trabalhadores da linha de frente. Portanto, o nosso destaque é para garantir a inclusão no texto, com toda a clareza, da máscara artesanal, esta que nós todos estamos utilizando no plenário, nas nossas saídas para ir à farmácia, aos supermercados, porque esta é a máscara ideal neste momento, quando ainda temos falta de EPIs no País como um todo.

Por isso, peço o apoio de todos os Líderes. O destaque não traz custo, apenas deixa claro no texto a possibilidade do uso da máscara artesanal.

Documento 111/140

74.2020	Sessão CD	Deliberativa Extraordinária -09/06/2020- 16:04	
Publ.: DCD - 6/10/2020 - 65	- PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER	

Sumário

Acolhimento pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, de ação ajuizada por partidos opositores a favor da divulgação, pelo Governo Federal, de dados epidemiológicos relativos à Covid-19. Postura irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro na gestão da crise gerada pelo coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Presidente Bolsonaro gosta muito de usar uma frase bíblica que diz o seguinte: "*A verdade vos libertará*". O fato é que é exatamente a mentira que está atropelando os passos do Presidente Bolsonaro. Dizem que em uma guerra a verdade é sempre a primeira vítima, e o Presidente Bolsonaro, na nossa guerra contra a COVID, tentou enterrar a verdade junto com os cadáveres que ele tenta esconder.

Isso nós não podemos aceitar, porque está na Constituição a necessidade do agente público dar transparência e publicidade aos seus atos. Por isso, nós do PCdoB, da Rede Sustentabilidade e do PSOL entramos imediatamente com uma ação na Justiça contra a decisão do Governo de mudar, primeiro, o horário da divulgação dos dados sobre a pandemia e, depois, a fórmula dos cálculos das mortes, como se fosse possível trazer para a vida alguém que morreu, como se fosse possível passar uma borracha no coração daqueles que choram a morte de seus entes queridos. O Presidente Bolsonaro não vai conseguir fazer isso.

É lamentável dizer que, talvez, até domingo, o País chegue a 40 mil mortes. É triste uma situação dessas, e eu me lembro de, quando começou a pandemia, o Presidente Bolsonaro dizer que isso era coisa da imprensa. Depois, com a primeira morte, ele começou a dizer: "*Sim, é só uma gripezinha no Brasil*". Depois, com cem mortos, ele começou a dizer que só os velhos iriam morrer, como se a vida dos nossos idosos não tivesse importância. Depois, com 10 mil mortos, o Presidente começou a dizer: "*E daí? O que vocês querem que eu faça?*" Depois, com 20 mil mortos, o Presidente disse: "*Eu não sou coveiro. Não posso resolver nada*".

Depois, com 30 mil mortos, o Presidente tentou esconder a verdade, mas é impossível trazer à vida aqueles que já se foram. O Presidente Bolsonaro não tem esse poder.

Por isso, nós do PCdoB, juntamente com os companheiros da Rede Sustentabilidade e do PSOL, acionamos o Governo Bolsonaro na Justiça. A parte boa é que, ontem, já tarde da noite, às 11 horas da

noite, o Ministro Alexandre de Moraes nos garantiu uma liminar que obriga o Governo Federal a divulgar todos os números oficiais até as 19h30min, em horário de Brasília. Mas a nossa ação vai mais longe: pediu o número de óbitos em decorrência da COVID nas últimas 24 horas, o total dos casos confirmados, o total dos casos recuperados, o total de pessoas que morreram e o total geral.

É importante que a população tenha as informações. Transparência neste momento, a verdade neste momento é o que pode ajudar as pessoas, principalmente os médicos, os cientistas e aqueles que estão trabalhando para encontrar saídas para esta crise, e também a população, para que se cuide.

Quero encerrar dizendo o seguinte: parte das exigências da Organização Mundial da Saúde para que possamos nos cuidar e cuidar das pessoas que amamos, além de uma série de regras, é para o uso da máscara. Esta Casa acaba de aprovar um projeto de lei que obriga o uso da máscara.

Eu pergunto: o Presidente Bolsonaro vai sancionar esse projeto? E, se o sancionar, vai cumpri-lo? Porque, se não o cumprir, vai ter multa. Sabem por que eu digo isso? Porque o Governo do Distrito Federal já tem uma lei que obriga o uso de máscara, e o Presidente não a usa. Ele foi a Goiás, num final de semana recente, onde também há uma lei que obriga o uso de máscara, e ele não usou máscara.

O Presidente Bolsonaro desmoraliza as instituições públicas, a legislação e a Constituição brasileira. As leis para ele só servem se forem as dele. Nunca vimos um presidente tão inútil e tão irresponsável com as tarefas de presidir e de cuidar da Nação.

Muito obrigada.

Documento 112/140

74.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/06/2020-
CD 16:24

Publ.: DCD - 6/10/2020 - GIL CUTRIM-PDT -MA
70

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Protagonismo do Poder Legislativo na adoção de medidas de combate à pandemia de coronavírus. Posicionamento contrário à redução do auxílio pecuniário emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos. Morosidade do Governo Federal na liberação de recursos

emergenciais aos Estados e Municípios. Emissão de parecer ao substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao uso obrigatório de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O SR. GIL CUTRIM (PDT - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, e demais colegas Deputados e Deputadas.

Antes de proferir o parecer, quero aqui destacar a ação que a Câmara dos Deputados vem apresentando diante do enfrentamento à pandemia da COVID-19. Vários projetos foram apresentados e já estão sancionados. Vários outros estão à disposição do Senado Federal para apreciação.

Aqui faço outro destaque: a celeridade com que esses processos estão sendo analisados pelo Senado, alguns indo diretamente para sanção e outros voltando para serem revisados pela Câmara.

Destaco também esse protagonismo que estamos tendo, o Congresso Nacional, com muita cautela e ao mesmo tempo com muita seriedade, no enfrentamento à COVID-19, ao contrário do que percebemos por aí.

Sr. Presidente, eu ouvi atentamente o seu discurso no dia 26 de maio quando V.Exa. pregou neste plenário, ao abrir a sessão, a união. Eu vejo que V.Exa. falou em nome de todos nós, Deputados e Deputadas. Essa palavra de ordem "união" é primordial no momento que estamos vivendo.

Da mesma forma, o Presidente do Senado Davi Alcolumbre também tem reiterado essa palavra "união" diuturnamente. Essa semana mesmo, o Presidente do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli também falou de união.

Agora, união é boa quando todo mundo quer. Essa união vem bem a calhar neste período difícil que estamos vivendo, uma pandemia sem precedentes.

Eu vejo que o Governo Federal, cada dia que passa, vai de encontro aos anseios da Nação. Hoje, por exemplo, falou em diminuição do auxílio emergencial. Isso é um absurdo. Nós estamos lutando para estender esse auxílio porque não sabemos até quando essa pandemia vai perdurar. E, no pós-pandemia, a atividade econômica vai estar muito abalada.

Então, aqui fica o meu registro de indignação quando se fala em diminuição do auxílio emergencial, que outrora aprovamos nesta Casa.

Também quero falar da demora na concessão do auxílio emergencial. Somente hoje os Estados e os Municípios vão ter acesso àquele auxílio emergencial que nós aprovamos no Congresso e que passou mais de mês para ser sancionado pelo Governo Federal.

Fica aqui esse registro da minha indignação.

Sr. Presidente, passo a proferir o parecer ao substitutivo apresentado pelo Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.562-A, de 2020.

"I - Relatório

O projeto de lei do Deputado Pedro Lucas Fernandes altera a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. O projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em abril de 2020, tramitou em regime de urgência e, após discussão, foi aprovado em Plenário. Encaminhado ao Senado Federal, o projeto foi aprovado nos termos do substitutivo apresentado.

O substitutivo do Senado Federal traz pertinentes alterações ao texto aprovado por esta Casa Legislativa."

Sr. Presidente, aqui abro um parêntese para fazer um registro: o Senador Jean Paul Prates fez um grande trabalho à frente da relatoria deste projeto de lei no Senado Federal junto com todos os seus Líderes e todos os Senadores ali presentes.

"Acrescenta ao art. 3º-A a forma de se utilizar as máscaras de proteção individual, incluindo entre os locais onde é obrigatório o seu uso os veículos de transporte remunerado individual de passageiros, ônibus, aeronaves, embarcações de uso coletivo fretados, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.

Também prevê critérios de dosimetria da multa aos infratores da regra prevista no art. 3º-A, que trata da obrigatoriedade da utilização de máscaras, e aos estabelecimentos infratores da regra prevista no art. 3º-B, que trata do fornecimento gratuito de máscaras a seus funcionários e colaboradores.

O substitutivo estabelece a obrigatoriedade de o poder público fornecer máscaras de proteção individual às populações vulneráveis economicamente, além de isentá-las da cobrança da multa. É ainda incluída ao texto a obrigatoriedade de as entidades e estabelecimentos

afixarem cartazes informativos sobre o uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento e a obrigatoriedade de os estabelecimentos restringirem a entrada ou retirarem de suas instalações as pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção individual. Nesse último caso, faculta ao estabelecimento o fornecimento de máscaras de proteção para entrada ou permanência de pessoas em suas instalações.

Iguala os profissionais de segurança pública diagnosticados com a COVID-19 aos profissionais de saúde no atendimento preferencial, reconhecendo seu trabalho na linha de frente do combate à pandemia.

O substitutivo também inclui o art. 3º-G, estabelecendo que as concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o poder público na fiscalização do cumprimento do uso das máscaras, podendo vedar a entrada de passageiros, e prevê, com a inclusão do art. 3º-H, que órgãos públicos e o setor privado deverão adotar outras medidas de prevenção à proliferação de doenças, como a assepsia de locais de circulação de pessoas e interior de veículos e a disponibilização de produtos higienizantes, estando sujeitos à multa os estabelecimentos que deixarem de disponibilizar álcool em gel a 70% em locais próximos a entradas, elevadores e escadas rolantes.

Por último, o substitutivo estabelece como obrigação do Poder Executivo a veiculação de campanhas publicitárias de interesse público que informem a necessidade do uso de máscaras de proteção individual, bem como a maneira correta de sua utilização e de seu descarte.

Este é o relatório."

Eu vou passar ao voto, reiterando que o trabalho do Senador Jean Paul dentro do Senado acrescentou muito ao nosso texto.

Então, eu acolho o substitutivo vindo do Senado.

"II - Voto do Relator

Trata-se de projeto de lei já aprovado por esta Casa e que a ela retorna para análise do substitutivo apresentado pelo Senado Federal. Cabe a esta Comissão Especial analisar a constitucionalidade, a juridicidade, a adequação orçamentária e financeira da proposição, bem como o seu mérito.

Não vislumbro qualquer incompatibilidade da proposição em face da Constituição Federal de 1988. Ademais, também não verifico

incompatibilidade orçamentária e financeira na proposição. Quanto ao mérito, entendemos que as alterações e acréscimos trazidos pelo substitutivo apresentado contribuem" - e muito - "para a melhoria da norma.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira. E, quanto ao mérito, voto pela aprovação do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.562-A, de 2020."

É o voto, Sr. Presidente.

Documento 113/140

74.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/06/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 6/10/2020 - 74	VINICIUS POIT-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao uso obrigatório de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, preciso consignar a orientação do NOVO: é "não" também. Éramos a favor do texto da Câmara. Algumas mudanças realizadas no Senado, como a retirada do teto da multa, a obrigatoriedade do uso do álcool em gel e outras, nós acreditamos que ferem um pouco a liberdade individual e a autonomia na ponta.

Por isso, o NOVO vota "não" ao texto que veio do Senado.

Documento 114/140

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:16
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	PAULÃO-PT -AL	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Defesa de rejeição do veto presidencial aposto ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e/ou privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. Contaminação do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus. Expectativa de reflexão do Presidente da República em defesa da ciência e da vida.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar todos os colegas Parlamentares e, de forma especial, os internautas que assistem à *TV Câmara*.

Em primeiro lugar, eu quero prestar solidariedade à família do Deputado Assis Carvalho, que no último domingo faleceu, deixando uma lacuna, sem dúvida alguma, não só no PT, na bancada, como amigo. Como toda a bancada, também ficaram consternados a Câmara Federal, o povo do Piauí e os vários Parlamentares desta Casa, pela sua capacidade de diplomacia, sua capacidade de defender principalmente as grandes causas, como foi dito pelo Deputado Padre João, focando principalmente na população mais pobre. Então, fica a nossa solidariedade à família.

Sr. Presidente, ficamos muito preocupados com os últimos acontecimentos. Esta Casa aprovou projetos fundamentais para o combate à COVID-19, entre eles o da obrigatoriedade do uso de máscara, que é um procedimento preventivo barato, além do isolamento social. Para a surpresa de todos, o Presidente Bolsonaro vetou, não obrigando que seja usada a máscara, inclusive em setores que hoje têm um nível de contaminação alto como o sistema prisional, infectando não só os presos, mas também os policiais penais, os antigos agentes penitenciários. Lamentamos essa postura e esperamos derrubar, quando chegarem, os vetos aos projetos que esta Casa aprovou em defesa da vida.

Ao mesmo tempo, a sociedade nota que o Presidente Bolsonaro vai para o Hospital das Forças Armadas, realiza um teste e constata que está com a COVID-19. Portanto, ele, como principal liderança do Brasil, da Presidência da República, possivelmente deve ter contaminado vários Ministros, inclusive o Embaixador americano. Agora, tudo aconteceu com rapidez. Enquanto isso, a população brasileira tem um processo de subnotificação, porque faltam testes para a maioria,

fazendo um comparativo com outros países.

Além do mais, é um Presidente que nega a ciência, mas, no primeiro momento em que tem qualquer patologia que indique ser COVID, é atendido com rapidez. Espero que esse tratamento seja equânime para o povo brasileiro.

A nossa solidariedade, Sr. Presidente! Que ele possa se restabelecer e, com isso, faça uma reflexão, como fez o Primeiro-Ministro da Inglaterra, que não acreditava, e a partir de agora acredite na ciência e faça a defesa da vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 115/140

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:08
Publ.: DCD - 7/10/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Insensibilidade do Presidente Jair Bolsonaro diante da aproximação de 100 mil mortes e de 2 milhões de infectados pela Covid-19 no País. Protesto contra a oposição de veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. Indignação com os vetos presidenciais apostos a dispositivos Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Inexistência, no âmbito do Governo Federal, de projeto de desenvolvimento socioeconômico brasileiro. Fatores determinantes da necessidade de afastamento do Presidente da República. Defesa da adoção de providências contra Parlamentares governistas por agressões praticadas ao Supremo Tribunal Federal, e por distorções do conteúdo de projetos de lei constantes na pauta, especialmente aos apresentados em defesa das mulheres. Conveniência da abertura, pelo Congresso Nacional, de CPI para investigação de crimes praticados pelo clã Bolsonaro.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) -
Presidente, obrigada.

Eu quero, inicialmente, registrar a minha imensa indignação com a situação brasileira. Sem considerar a subnotificação, que é de seis vezes, segundo a Universidade de Pelotas, já estamos chegando aos 2 milhões de contaminados e a quase 100 mil mortes - daqui a pouco teremos isso, lamentavelmente. Infelizmente, o Governo não mostra sensibilidade com isso, nem do ponto de vista da política sanitária, nem do ponto de vista da sua política econômica, nem no comportamento do Presidente, também contaminado.

O Presidente brinca com a sociedade brasileira, brinca com a situação. Ele veta, no projeto que estabelece o uso de máscaras, a obrigatoriedade do uso em locais fechados e ainda questiona a masculinidade ou a macheza de quem usa máscara - V.Exa. está de máscara, Presidente. Parece-me que há um problema, um distúrbio com a sexualidade do Presidente por ele ficar questionando isso. Ele, na verdade, coloca o seu preconceito e a sua autoafirmação em detrimento da defesa da vida das pessoas e da prevenção.

Parece-me também que não há nenhuma preocupação com a vida dos povos indígenas, de quilombolas e de integrantes de comunidades tradicionais quando o Presidente veta 16 vezes o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que foi votado sob acordo.

Parece-me também que não há nenhuma perspectiva, neste País, para a ciência, para o fortalecimento do SUS, para a educação pública, para o papel do Estado no desenvolvimento da economia e da infraestrutura brasileiras, se nós imaginamos a continuidade do comando deste Governo, que tem crimes de responsabilidade.

Então, nós precisamos desejar, sim, a melhora do Presidente, mas fora do comando do País. Não é possível continuar com um Governo genocida, que não se preocupa com o povo brasileiro, que debocha da saúde e da vida das pessoas. Este Governo não dá perspectiva a este País do ponto de vista humanitário; do ponto de vista do desenvolvimento econômico; do ponto de vista da defesa da vida e da democracia; e também do ponto de vista da possibilidade de o Estado ser colocado a serviço do povo nas políticas sociais, nas políticas universais e no desenvolvimento da população.

Vejo que muitos Parlamentares da base do Governo ainda agridem o Supremo Tribunal Federal, agridem os seus colegas e distorcem os projetos de lei que estão na pauta de hoje, particularmente aqueles em defesa das mulheres. Não é possível continuar assim, Presidente. Nós

precisamos tomar uma atitude.

É preciso que o Supremo continue trabalhando; que este Congresso tenha a sua CPI, para investigar e se aprofundar nos crimes que este Governo comete, que a família do Presidente comete; e que consigamos seguir nos instrumentos de interrupção deste mandato.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 116/140

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 7/15/2020 142	- IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, oferecida à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Imediata votação e rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, acerca da adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; e ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSOL vai votar "sim" ao destaque do PT.

Eu queria, neste momento, pedir atenção, Presidente, para que os vetos que estão sendo feitos pela Presidência da República venham a voto imediatamente. É o caso dos vetos a dispositivos do PL 1.142 e

do PL 1.562.

Na questão dos povos tradicionais, os vetos são uma barbaridade. Foram vetados: água potável, EPIs, alimentação. No caso do PL 1.562, houve veto na questão das máscaras, Sr. Presidente.

Não é possível, no meio de uma pandemia, considerar como ambientes privados cinemas, presídios, teatros, todos os setores abertos à população! Isso facilita a contaminação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Essa é uma política que precisa ser barrada. O Congresso Nacional precisa se manifestar rapidamente sobre essas questões.

Obrigado.

Documento 117/140

91.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020-
CD 15:52

Publ.: DCD - 7/16/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ
82

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Alcance do patamar de 75 mil mortes e de 2 milhões de infectados por coronavírus no País. Gestão desastrosa do Presidente Jair Bolsonaro. Queda da popularidade do Presidente da República. Desconhecimento, pelo Chefe da Nação, dos setores produtivos nacionais, da legislação trabalhista e da soberania dos Estados brasileiros. Repúdio à política de exclusão social adotada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Apresentação à Casa de novo pedido de impeachment do Presidente da República, assinado por juristas, celebridades e representantes de organizações sociais. Prática de corrupção e envolvimento com milícias pelo Governo Jair Bolsonaro. Repúdio à postura adotada pelo Presidente da República frente à pandemia de coronavírus. Defesa de continuidade, pelo Supremo Tribunal Federal, das investigações de crimes de corrupção envolvendo familiares do Presidente da República. Exigência de punição de disseminadores de fake news. Estímulo à ruptura democrática pelo Presidente Jair Bolsonaro. Repúdio à censura imposta pelo Governo Federal à área da cultura. Desqualificação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Imediata votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em



instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Defesa de apreciação dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e à Medida Provisória nº 936, de 2020, acerca da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e das medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Pedido à Casa de abertura de CPI para investigação de crimes praticados pelo Governo Jair Bolsonaro.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, agradeço e cumprimento V.Exa., como também todos os colegas de Parlamento, em especial, todos os Líderes.

Quero começar dizendo que há, de fato, na base do Governo Bolsonaro, alguns Parlamentares que me parecem estar em outro planeta ou vivendo outra realidade, estabelecendo uma guerra cultural não apenas com a Esquerda, com o povo, mas também com os fatos.

Vou repetir o que disse há pouco. Nós estamos chegando a 2 milhões de infectados. Considerando-se a subnotificação, podemos ter entre 8 e 12 milhões de infectados. Estamos com quase 75 mil óbitos - e também há subnotificação; podemos já ter ultrapassado os 100 mil. O Brasil é o segundo País do mundo em número de infectados. Responde por 80% das mulheres grávidas e puérperas que morrem no mundo de COVID-19.

E nós temos uma absoluta orfandade política, sanitária, econômica e de humanidade deste Governo. Já temos o terceiro Ministro da Saúde, sendo que este é interino; já temos o quarto Ministro da Educação; o quinto Secretário da Cultura, e ainda há ingerências e nomeações do Governo que violam a Constituição e as leis da administração pública.

Parece-me que esses Deputados desconhecem que quem está com dificuldade na pesquisa não é a Esquerda e, muito menos, o que eles

odeiam tanto, que são os comunistas, como eu, por exemplo. O problema deles é que não conseguem observar a redução, e a fragilização, e a queda absolutamente rápida do Governo Bolsonaro junto ao apoio popular - que é grande; ele está cada vez mais frágil - e seu isolamento, absolutamente crescente, inclusive em setores empresariais do País, porque não conseguem enxergar neste Governo saída, soluções.

Nós sabemos que o capitalismo contemporâneo, nesta fase mais perversa, se concentra, de fato, no poder e na riqueza do capital financeiro. Ele não reconhece setores produtivos, não reconhece legislação trabalhista, não conhece soberania dos Estados nacionais. Não conhece nada disso. Mas é importante dizer que há uma contradição aguda do capitalismo atual entre o seu desenvolvimento e a democracia, porque sua agenda é muito excludente, é muito restritiva.

Nos países capitalistas mais desenvolvidos, está caindo essa ficha, e, em meio a uma pandemia que está matando milhões de pessoas e que está fazendo com que as economias se recomponham no próprio sistema capitalista, eles indicam o papel do Estado como o grande instrumento de desenvolvimento e de regulação, inclusive, do próprio mercado.

O único lugar que não consegue conceber esta política de que o Estado precisa ser mais forte; precisa ter os seus instrumentos estratégicos; precisa desenvolver emprego; precisa gastar dinheiro para salvar vidas, para gerar emprego e para proteger os empregos, para gerar proteção social, seguridade, é aqui, no Brasil. Não há esse encaixe no raciocínio nem de Bolsonaro nem de Guedes, que continuam fazendo uma política criminoso de exclusão de uma maioria, inclusive a maioria negra neste País, estimulando o trabalho precário, aprofundando reformas trabalhistas, aprofundando retiradas de direitos, para garantir o seu curso, completamente na contramão do raciocínio, do bom senso e da própria legitimidade.

É bom dizer ver que a ONU, este ano, em meio à pandemia, soltou um relatório - pela primeira vez, um governo é acusado desta forma - dizendo que essas chamadas políticas de austeridade estão causando risco de vida; que é necessário gastar recursos públicos para superar a desigualdade e a pobreza. Nós estamos, com muita celeridade, chegando a julgamento em tribunais internacionais. Isso não é algo que se possa simplesmente desconhecer, fazer de conta que não existe.

Ontem, Sr. Presidente, entrou na Câmara mais um pedido de *impeachment*, assinado por centenas de entidades e celebridades e feito por juristas de renome neste País: Mauro Menezes, Carol Proner

e outros.

E eu diria que esse pedido *impeachment* tem muita solidez, como outros que nós, inclusive, os partidos, assinamos.

O pedido cita vários crimes - eu assinaei vários. Não entro nem nos crimes sustentados por uma análise profunda da Constituição, que são todos eles; não entro nem nas falas mais genéricas; mas coloco muito pontualmente algumas das questões fundamentais. Agregam-se inclusive ao raciocínio desse pedido os crimes de corrupção deste Governo.

Este é um Governo corrupto; não adianta negar. É um Governo que usa dinheiro público para fazer pulsão do "gabinete do ódio"; que estimula o ódio; que protege o ódio; que promove aumento de armamento de milícia.

Isso me lembra os integralistas, que nem estavam no poder, na década de 30; isso me lembra as milícias de Hitler, que saíam com tochas para queimar livros dos judeus, como, por exemplo, de Einstein e de Freud. Essa é uma realidade que identifica este Governo com características fascistas claras de pulsão pelo ódio e pela violência, armando milícias, construindo uma guarda paramilitar e tentando fazer disso o instrumento de maior ruptura democrática do Brasil.

Agora, há crimes de corrupção. São crimes de responsabilidade o uso de dinheiro público para o "gabinete do ódio" e para a intervenção na Polícia Federal, que foi denunciada. E há tantos outros crimes contra a vida.

Estamos, neste momento, com um crime contra a vida em meio à pandemia: o comportamento errático do Presidente da República, que estimula o não distanciamento social; retira políticas sanitárias em vigor; não repassa o dinheiro a que o SUS tem direito, reduzindo esse repasse, atrasando o repasse a Governadores e a Prefeitos, dificultando a aplicação de uma política pública não só para as mulheres, para os povos indígenas e para os quilombolas, mas também para a sociedade brasileira como um todo; faz uma distribuição estimulada de cloroquina, passando a ilusão de que previne ou cura, quando a evidência científica mostra exatamente o oposto - queremos saber por que essa compra de cloroquina com recurso público. Com base em que interesses? Certamente, não é no interesse científico.

Há muitos crimes para serem apurados.

De fato, quando o Ministro Gilmar Mendes se posiciona...



Quero dizer ao Deputado que mandou voltarmos para o banco escolar que é ele quem precisa voltar; eu conheço bem o dicionário e sei que genocídio, além de extermínio, é exterminar grupos nacionais, raciais ou étnicos, ou também causar extrema lesão grave à integridade física e mental do seu povo.

Este Governo tem prática genocida, sim, por todas as ações, por todas as omissões e por todas as induções à contaminação e ao óbito no Brasil.

Quero dizer muito claramente, Presidente, que nós queremos que o Supremo continue as suas investigações sobre os crimes de corrupção, que são cada vez mais nítidos.

O Líder do Governo fala de *fake news*. Por favor! Punir quem financia e quem faz *fake news* é uma exigência do Brasil, num projeto correto, num projeto justo, sem invadir a liberdade, a privacidade ou a liberdade real de expressão, mas impedindo a veiculação de notícias mentirosas que induzam as pessoas, especialmente na pandemia, a comportamentos que manchem reputações ou que coloquem em risco a vida das pessoas.

Fake news se faz contra nós todos os dias. *Fake news* se fez contra o projeto das Deputadas Alice Portugal e Sâmia Bomfim, dizendo que tratava de direitos sexuais e reprodutivos. Nós estávamos tratando de violência. Parlamentares fizeram isso!

O Presidente Bolsonaro vai a atos públicos que pedem AI-5, que pedem intervenção militar, que agridem o Congresso e o Supremo Tribunal Federal. Dizem que ele não tem nada a ver com isso. Como assim, não tem nada a ver com isso?! É um Presidente que estimula a ruptura democrática!

Há, também, vários exemplos de censura nas artes, influenciando em financiamentos, olhando o conteúdo dos filmes, o conteúdo das peças. Há uma censura clara na área da cultura. Há, ainda, um racista na Fundação Palmares; há uma desqualificação do IPHAN, com os gestores que o Governo lá colocou, descumprindo as regras e as qualificações.

Ora, nós estamos vivendo a pior era deste País, em termos de comando de Governo. Há uma destruição do Estado brasileiro, com privatizações de todos os lados.

Sinceramente, Presidente, nós precisamos avançar, não apenas com a apuração do Supremo, mas também com a apuração dentro da Casa. Mais uma vez, eu reivindico uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Mais uma vez, pedimos que sejam investigados os crimes deste

Governo, para que tenhamos uma atitude concreta, que a sociedade tanto demanda.

Por fim, quero pedir que, de fato, votemos já o FUNDEB e incluamos também na pauta os vetos ao PL que criou medidas emergenciais de apoio aos povos indígenas na pandemia, o veto ao projeto que tornou obrigatório o uso de máscaras e os vetos à Medida Provisória nº 936, de 2020, que são absurdos e contrários aos os trabalhadores brasileiros.

Então, há vetos que precisamos incluir na pauta e há também pautas positivas, como, por exemplo, o FUNDEB.

Mas eu não quero me esquecer, Sr. Presidente, de pedir a instalação da CPI. Essa é uma demanda. Há vários pedidos. Nós precisamos criar a CPI para investigar os crimes de corrupção e de violação à Constituição pelo Governo Bolsonaro.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 118/140

91.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020-
CD 16:32

Publ.: DCD - 7/16/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC
96

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Defesa pelo PCdoB e pelos demais partidos opositores de prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2020, do auxílio emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a despeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias públicas e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Sanção do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, a respeito da atualização do marco legal do saneamento básico,

proposição aprovada contra o voto dos partidos da Esquerda. Ineficácia das reformas previdenciária e trabalhista. Desvantagens da privatização do setor de saneamento básico.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, nós da bancada do PCdoB e inclusive os partidos de oposição nesta Casa temos defendido que o Governo Federal, o Presidente Bolsonaro pague o auxílio de 600 reais enquanto durar o decreto de calamidade pública, que é até o dia 31 de dezembro deste ano.

Nós temos apontado, inclusive, por que o Governo pode fazer isso. Este Congresso já votou todas as leis necessárias e deu ao Governo as condições do uso do recurso. Aliás, o Presidente Bolsonaro não gastou ainda nem metade dos recursos que pediu ao Congresso para usar durante a pandemia. Não usou sequer 40% dos recursos da área da saúde e não usou ainda os recursos que estão disponíveis para pagar o auxílio emergencial.

Enquanto isso, mais de 600 mil pessoas, que não precisam desse recurso, estão recebendo indevidamente; e mais de 3 milhões de brasileiros, que precisam do recurso, ainda não o receberam.

É preciso que o Governo resolva a situação e garanta, enquanto durar o decreto de calamidade, o auxílio emergencial.

Agora, Sr. Presidente, há uma coisa que nos preocupa também, que é exatamente a pauta do Congresso Nacional sobre vetos. Votamos quase por unanimidade alguns projetos que o Governo Bolsonaro vetou, desrespeitando este Parlamento. Foi quase unanimidade a aprovação do projeto sobre uso das máscaras.

O Presidente, que nega a pandemia sempre, até hoje foi incapaz de prestar solidariedade às famílias das quase 75 mil pessoas que morreram. O Governo não consegue ser solidário, por isso nega a pandemia e veta quase todo o projeto do uso das máscaras.

O Governo também veta o mínimo necessário para garantir dignidade às comunidades indígenas. Imaginem que o Governo Bolsonaro, por ruindade mesmo, vetou a possibilidade de se levar água potável às comunidades indígenas.

Neste caso das populações indígenas, o Governo não pode colocar nas costas de Governadores e Prefeitos os problemas da pandemia, como ele tem feito, porque está na Constituição a responsabilidade do Governo Federal com relação às populações indígenas.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que hoje o Presidente Bolsonaro comemora a sanção do projeto que privatiza água e esgoto no Brasil.

Tomaram essa decisão com o voto contrário do PCdoB e com o voto contrário dos partidos de esquerda nesta Casa.

Aqui eu quero lembrar um tuíte do Governador Flávio Dino, no dia de hoje, que diz que a reforma trabalhista geraria 6 milhões de empregos - o que não é verdade, todo mundo viu que até agora não houve os 6 milhões de empregos; que, com a reforma da Previdência, o Governo teria 1 trilhão de reais em ganhos; que o novo marco legal do saneamento geraria 700 bilhões de reais em investimento.

O Governador Flávio Dino lembra, no tuíte dele, as mentiras que o Governo prega; que, de certa forma, não houve, com a reforma da Previdência, nenhuma vantagem; que não houve, com a reforma trabalhista, nenhuma vantagem; que também não vai se concretizar o que o Governo prega agora em relação ao saneamento.

Muito obrigada.

Documento 119/140

91.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020-
CD 18:32

Publ.: DCD - 7/16/2020 - GERVÁSIO MAIA-PSB -PB
137

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Apoio do PSB à aprovação de proposições de interesse da população brasileira. Imediata votação e rejeição do veto presidencial aposto ao art. 16 do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, a respeito da atualização do marco legal do saneamento básico. Repúdio ao veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei de nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias públicas e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. Sem revisão do orador.) - Presidente, tudo aquilo que for importante para o povo brasileiro pode ter certeza que o nosso partido, o PSB, vai apoiar e seguir lado a lado. Essa é uma característica do nosso partido ao longo de todo o nosso

mandato e também, é claro, ao longo de sua história. Mas eu não poderia deixar de fazer aqui menção à sanção da proposta do projeto que trata do marco regulatório de saneamento.

O veto sórdido, injusto, piorou o texto, que já era muito ruim.

Só para que o povo brasileiro tenha conhecimento, esse veto do Presidente Bolsonaro ao marco do regulamento de saneamento antecipa a venda das nossas companhias.

Presidente, a nossa CAGEPA, a companhia aqui na Paraíba, no ano de 2018, foi superavitária no valor de 110 milhões de reais. Água não é mercadoria. O Presidente quer vender o Brasil, e o pior: quer vender barato. Esse é o objetivo do Presidente Bolsonaro e de sua equipe.

Precisamos nos mobilizar, é preciso que as pessoas saibam desse jogo que está acontecendo. Imaginem uma cidade, uma capital com um único vendedor de água - algo realmente absurdo -, e o pior: aumentando tarifas e acabando, a partir daí, com os investimentos nos lugares mais pobres do Brasil.

Isso é inaceitável, Presidente! Precisamos pautar esse veto urgentemente. A Casa do Povo tem que ficar, com certeza, ao lado de quem representa, que é o povo brasileiro.

Nós estamos aqui vigilantes, resistindo a um Governo inconsequente, irresponsável, que não dá exemplo ao povo brasileiro. Está aí o Presidente vetando o uso de máscara, andando pelo meio da rua sem utilizar uma máscara de prevenção, que é algo de que temos certeza. Ele defende o que não está aprovado cientificamente, que é o uso da cloroquina; ele nem médico é, e, ao mesmo tempo estimula que as pessoas não usem máscaras. Eu mesmo encontro muitas pessoas que o seguem que não usam máscara por causa dos conselhos do Presidente da República.

Então, a minha passagem rápida por aqui é para dizer que nós temos que nos mobilizar por pautas importantes, pois delas depende um tanto de coisas para o futuro dos brasileiros, para o futuro das próximas gerações.

Vamos, Presidente, resistir às atrocidades e às irresponsabilidades do Presidente Jair Bolsonaro!

Muito obrigado e parabéns pela condução dos trabalhos nesta noite!

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Postura genocida do Presidente Jair Bolsonaro diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais aos Projetos de Lei de nºs 1.562, de 2020, a despeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias públicas e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Ocorrência de desmatamento histórico na região amazônica em 2020. Aposição, pelo Presidente da República, de veto à inclusão de novas categorias de trabalhadores no bojo do Projeto de Lei nº 873, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista à mudança nas regras do auxílio emergencial; à vedação da suspensão de benefícios previdenciário e assistenciais para idoso, pessoas com deficiência ou com enfermidade grave, durante a pandemia de coronavírus. Despreparo do general Eduardo Pazuello para o exercício do cargo de Ministro da Saúde. Luta do PSOL pelo impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Eu acho espantoso que o Governo, depois de 4 meses de pandemia, venha dizer que precisa retirar de pauta um projeto que responde ao setor dos esportes, um setor que está sofrendo há 4 meses.

Já existem poucas políticas públicas no Brasil, infelizmente, para um setor tão importante, que abarca uma gama variada de esportes, campeonatos, enfim. E o projeto é muito claro em relação às atividades de base, às atividades comunitárias.

Então, mesmo que o autor do projeto, o Deputado Felipe Carreras, esteja há meses construindo esse texto, no dia em que ele entra em

pauta, o Governo vem aqui para tentar retirá-lo. Mas isso não me surpreende, Presidente Marcos Pereira, pois essa tem sido a característica do Governo Bolsonaro.

O Governo Bolsonaro consegue a façanha de, diante da maior pandemia que a nossa geração já viveu, termos 75 mil mortos no Brasil por COVID-19, sem contar a subnotificação. Foram 100 mil pessoas que perderam a vida por síndrome respiratória grave.

O Governo, diante dessa pandemia, atrapalha as medidas sanitárias. Nós estamos há 2 meses sem Ministro da Saúde. Em vez de a cúpula do Exército ficar indignada com as críticas que recebe, deveria ficar indignada com o Presidente genocida, criminoso, psicopata, que, infelizmente, tem sido tutelado pelo Exército brasileiro.

Inclusive alguém aqui ontem disse que iria ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se alguém chamasse criminoso de criminoso. Pois, bem, meu CPF está aí, porque criminoso tem que ser chamado com nome de criminoso.

E digo mais: não é só a cúpula do Exército que dá respaldo, todos aqueles que aceitam trocar cargos por votos e dar sustentação a um governo genocida, infelizmente, sujam suas mãos com o sangue do povo brasileiro.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Por gentileza, peço que registre no painel a orientação do Solidariedade: "não".

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Não é possível que, no meio de uma crise sanitária como esta, o criminoso Bolsonaro vete água potável para indígenas. São 417 indígenas mortos por COVID-19, segundo a APIB, e 15 mil infectados.

Não é possível que ele vete orçamento para salvar as etnias e o povo indígena do nosso País. Esse Governo genocida, que há 2 meses está sem Ministro da Saúde, veta o uso de máscara. Vetou o uso de máscara, gente, de máscara! Nós não estamos debatendo coisas além da ciência, mas é um governo obscurantista, que, em vez de combater a COVID-19, decidiu combater a ciência.

Nós estamos vendo um desmatamento histórico. Em 2020 assistimos à maior série histórica de desmatamento da Amazônia. E estas são as respostas do Governo: demite mensageiro para não responder mensagem; exonera a Lúbia Vinhas do INPE. Todos os funcionários têm a nossa solidariedade, porque sofrem ao fazerem o seu trabalho de defender o meio ambiente e são perseguidos por esse Governo criminoso. É um governo que vai deixar danos irreparáveis para o

nosso País. Diante da pior pandemia que enfrentamos, o povo fica desempregado, as questões sociais e sanitárias pioram.

Agora a pandemia chega com força ao Rio Grande do Sul e ao Centro-Oeste. No Rio Grande do Sul, aumentaram 100% o número de casos na última semana. O Estado já ultrapassou as mil mortes. E o Governo genocida está preocupado em vetar coisas da MP 873, para não incluir gente trabalhadora de salão de beleza, ao mesmo tempo em que faz chantagem para abrir salão de beleza, e o Governo genocida está querendo tirar direitos e auxílio emergencial dos trabalhadores do esporte, e o Governo genocida segue sem centralização.

Não é um ataque à carreira militar do General Pazuello. Ele tem a sua carreira militar, mas não é da área da saúde. Ele não é da área da saúde! São 2 meses sem Ministro na área da saúde, gente! Que vergonha é essa?!

O Exército e a base do Exército deveriam ficar indignados com o Governo genocida, mas preferem dar tutela. Repito: preferem dar tutela!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputada, peço a V.Exa. que conclua.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente, vou concluir e agradeço a deferência.

A história vai cobrar caro dos que compactuaram com as *fake news*, porque é uma quadrilha do "gabinete do ódio" com gente no Palácio do Planalto; vai cobrar caro de quem silenciou em determinados momentos históricos; e vai cobrar caro por cada vida perdida.

Nós do PSOL lutamos pelo *impeachment* já.

Documento 121/140

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 8/19/2020 144	- CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Anúncio da realização de sessão conjunta para votação de vetos presidenciais. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 25, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à

obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos; do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública; do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000 (reajuste e progressão funcional de servidores públicos); do Veto Parcial nº 20, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, acerca do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado - RJET, no período da epidemia do coronavírus; e do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, relativo à suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou o Líder da Minoria no Congresso Nacional. E é exatamente nessa qualidade que eu gostaria de informar ao Plenário e a todos os que estão nos ouvindo que amanhã teremos sessão do Congresso Nacional a partir das 10 horas. Fizemos um acordo no Colégio de Líderes para que dois vetos importantes sejam derrubados. Um fala sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, que é uma coisa fundamental. O outro é em relação ao plano emergencial para territórios indígenas e diversas comunidades, também um projeto muito importante, que foi aprovado, fruto de propostas da Oposição.

E vamos a votos, Sr. Presidente, em três destaques. Um deles diz respeito à progressão na carreira - isto interessa muito ao funcionalismo público - durante o período em que Estados e Municípios receberão recursos do Governo Federal. Isso foi travado. Então, vai ser discutido aqui esse veto. Também teremos uma discussão a respeito do veto à questão do tabelamento dos ganhos dos aplicativos. O terceiro veto é em relação à possibilidade de pessoas que estão com suas dívidas vencidas durante o período da pandemia não serem incluídas na lista dos devedores da Serasa.

Isso será votado amanhã aqui, e nós da Oposição contamos com o voto da maioria dos Deputados e Senadores para derrubar esses vetos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 122/140

103.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020-
CD 19:52

Publ.: DCD - 8/19/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF
159

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, referente à alteração do § 7º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 2005, sobre a regulação da recuperação judicial e extrajudicial, bem como da falência do empresário/sociedade empresária, com vista à submissão de créditos tributários à recuperação judicial. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 25, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos; do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública; e do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000 (reajuste e progressão funcional de servidores públicos)

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Presidente, esta proposição busca dar condições para que as empresas em situação de inadimplência e pré-falimentar tenham mais fôlego para suportar o momento que nós estamos vivenciando, que é uma crise sanitária que se arrasta, cuja repercussão e gravidade é muito maior no Brasil do que na maior parte dos países do mundo. É uma crise trançada, porque há ausência de uma política coordenada pelo Governo Federal - que tem um Ministério da Saúde sob intervenção, com políticas que não dizem respeito às evidências científicas e que não dialogam com o conjunto dos Estados e Municípios para o enfrentamento da crise sanitária que se arrasta.

É difícil ver um país com um nível de mortes diárias durante tanto

tempo como nós estamos vendo no Brasil. Ao mesmo tempo, também não há uma coordenação para enfrentar a crise econômica, que se trança e se confunde com a crise sanitária. Além disso, ainda há crises éticas, crises na democracia, crises ambientais, que são provocadas pelo peito estufado do fascismo, que carrega uma faixa presidencial.

O Governo que dizia que era preciso combater a corrupção não consegue esconder ou explicar uma conta que, ao que tudo indica, tem relação com a própria milícia e também é financiada pela milícia, que está financiando a esposa do Presidente da República. Portanto, nós estamos vendo uma tentativa do Governo de se apoderar do Estado, fazendo com que ele sirva a uma dinastia e que não represente o conjunto da população brasileira.

Por isso esta proposição, na perspectiva de conseguirmos dar condições e fôlego às empresas para que elas possam sobreviver a uma crise que representa a sua condição pré-falimentar ou de inadimplência, tem o nosso apoio. Nós faremos os ajustes necessários nas discussões relativas às emendas e ao próprio destaque.

É preciso que nós tenhamos clareza de que este Governo se dedica em grande medida a manter a permanência de uma campanha que foi construída com o palanque do ódio. Como é que o Governo tem coragem de vetar itens tão fundamentais para que haja uma política, durante a pandemia, de auxílio aos povos indígenas? Como é possível vetar a obrigação do uso de máscaras? Nós temos um Governo mascarado, que não quer uma máscara que o proteja, mas uma máscara que impeça que a verdade seja explicitada de forma eficiente. A cada dia fica mais clara a crueldade deste Governo.

Por isso é muito importante que no dia de amanhã - e assim concluo - possamos derrubar os vetos referentes aos povos indígenas; que possamos derrubar o veto à utilização das máscaras; que possamos derrubar o veto que congela os vencimentos dos servidores públicos que estão na linha de frente no combate ao coronavírus. É preciso que sejam derrubados esses vetos, para que educadores, assistentes sociais, profissionais da segurança e da saúde, enfim, profissionais fundamentais, possam enfrentar o coronavírus.

Documento 123/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:52
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário



Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Pedido ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 550, de 2019, relativo à alteração da Lei nº 12.334, de 2010, acerca da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; da Lei nº 7.797, de 1989, a respeito da criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA; da Lei nº 9.433, de 1997, sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos; e do Decreto-Lei nº 227, de 1967 (Código de Mineração).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta favoravelmente à derrubada desses vetos. O Deputado Carlos Zarattini já esclareceu quais são eles.

Chamamos a atenção para o importante destaque que esperamos votar à noite, para derrubar essa imposição do Governo Bolsonaro de arrochar os direitos dos servidores até 2021. Isso será votado em separado. Agora estamos fazendo a derrubada de vetos importantes.

Aproveito a oportunidade, Deputado Marcos Pereira, para solicitar ao Senador Davi Alcolumbre que não se esqueça de colocar na pauta o Projeto de Lei nº 550, de 2019, que nós aprovamos na Câmara dos Deputados, referente a Brumadinho, para melhorar as condições de segurança das barragens. A Senadora Leila Barros é a Relatora. Nós o aprovamos na Câmara dos Deputados, mas é preciso aprová-lo no Senado Federal. Aproveito esta oportunidade para solicitar ao Senador Davi Alcolumbre que apresse a votação do PL 550/19, que trata da segurança das barragens.

O PT orienta pela derrubada desses vetos.

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um veto muito importante para o nosso Estado, que é o Veto nº 16, porque se refere às terras de Roraima.

Há quase 30 anos, lutamos com promessas obscuras para o povo de Roraima e conseguimos apresentar esse projeto que é de minha autoria, do Deputado Ottaci Nascimento, da Deputada Shéridan, do Deputado Hiran Gonçalves, entre outros. Com o apoio de toda a bancada federal conseguimos votá-lo. A derrubada desses vetos é fundamental para que o nosso Estado tenha direito às suas terras.

Vamos votar esses destaques em globo para derrubar esses vetos. O trabalho feito pelo Senado juntamente com o Senador Mecias de Jesus já garantiu também os recursos no INCRA para poder fazer o georreferenciamento e entregar ao Governador Antonio Denarium o direito de titular as terras.

O Republicanos vota os destaques em globo para poder derrubar os vetos.

Muito obrigado.

Documento 125/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de publicação de requerimentos de destaques. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós do PSDB vamos manter o acordo que foi proporcionado entre os partidos de oposição, os da base do Governo e os partidos independentes. Ao mesmo tempo, preocupam-nos algumas alterações que possam ter ocorrido nesse acordo. Peço a V.Exa. que publique, o mais rápido possível, os destaques para ver se não há qualquer alteração, do ponto de vista dos destaques, ainda que não seja apenas na reorganização dos números dos itens, mas algumas questões de mérito ou de destaques que não estavam previstos.

Gostaríamos de ver essa publicação o mais rápido possível. Mas mantendo o acordo entre a Casa, para que continuemos nesse ritmo e cheguemos, inclusive, a outros vetos de maior importância, fazendo concessões na derrubada e na manutenção de vetos, vamos acompanhar o acordo e votamos "não" à derrubada desses vetos

englobadamente.

Documento 126/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesse conjunto de vetos que está sendo analisado neste momento, quero destacar o Veto nº 27, que trata sobre o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que prevê medidas emergenciais para comunidades quilombolas, indígenas e também povos tradicionais.

De todos os PLs nesta Casa que visaram medidas de emergência, em relação à pandemia, o mais vetado foi o PL 1.142/20.

E hoje, Sr. Presidente, é o dia de derrotarmos esses vetos. São vetos, por exemplo, a ações relacionadas à água potável, material de higiene, leitos de UTI, ventiladores, material de informação, pontos de Internet. Portanto, são vetos carregados de ódio. E hoje nós estamos, aqui, para somar forças e derrotar cada um desses vetos.

Por isso, o PSB vai orientar "não", Sr. Presidente, rejeitando esses

vetos que estão sendo votados, agora, em globo.

Muito obrigado.

Documento 127/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Estabelecimento de acordo para não oposição de vetos ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Caro Sr. Presidente, eu quero iniciar a orientação destacando que, nas reuniões dos Líderes do Congresso Nacional, sempre coloquei o conjunto de medidas para a agricultura familiar, que foram aprovadas na Câmara dos Deputados e no Senado e que aguardam sanção presidencial.

Então, nós vamos votar pelo acordo, destacando, mais uma vez, o nosso acordo com o Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes, de não haver vetos às medidas para a agricultura familiar. Queremos dialogar sobre esse tema do PL 735/20

e de mais 25 projetos que foram apensados com o substitutivo.

O Solidariedade vota pelo acordo que foi feito no Colégio de Líderes, no Congresso Nacional.

Documento 128/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, aos Líderes partidários e às bancadas federais amapaense e roraimense, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.304, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.304, de 2001, a respeito da transferência de terras da União para o domínio dos Estados de Roraima e do Amapá; bem como a alteração da Lei nº 6.634, de 1979, relativa à Faixa de Fronteira. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Meu Presidente Marcos Pereira, é uma honra ser presidido por V.Exa. nesta sessão histórica para o Estado de Roraima e para o Estado do Amapá.

O nosso Deputado Jhonatan de Jesus já se pronunciou e relatou a importância do projeto que foi vetado tanto para o Estado do Amapá quanto para o Estado de Roraima. Ele foi o autor do projeto de lei e me

deu a honra de ser o Relator. Nós vamos pelo acordo.

Aqui, eu quero fazer um agradecimento a toda a bancada do Amapá; ao Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre, por ser incansável nessa luta; à bancada de Roraima; e a todos os Líderes que nos ajudam, neste momento, a verdadeiramente devolver terras para o Estado do Amapá e o Estado de Roraima. É o progresso chegando. É a regularização de terras no Amapá e em Roraima, pela qual nós estamos há mais de 30 anos lutando. E isso se concretiza, no dia de hoje, sob a Presidência de V.Exa.

Então, o PROS é pelo acordo. Muito obrigado pela compreensão.

Parabéns ao povo do Amapá!

Documento 129/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Insatisfação da oradora com a não rejeição in totum do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em

situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, o PSOL orienta o voto "não".

Nós achamos que importantes vetos estão sendo derrubados, inclusive - olha que insanidade do Presidente Jair Messias Bolsonaro! - o veto ao dispositivo que tornava obrigatório o uso de máscaras. Nesta votação em conjunto, esse veto está sendo derrubado.

Nestes 40 segundos que restam, informamos que ficamos, por um lado, felizes com o fato de que boa parte - infelizmente não a totalidade - do PL que trata do combate à pandemia nos povos indígenas esteja sendo derrotado nesse bloco.

A posição não só do PSOL, mas também da REDE, da Líder Joenia Wapichana, do Cidadania, de outros partidos e frentes que os compõem, na reunião de líderes, foi pela derrubada integral do veto. Como estou orientando em nome do PSOL, eu quero deixar registrado que é um passo importante, é uma vitória a rejeição de parte deste veto, mas que, infelizmente, a integralidade do veto não foi derrubada.

Documento 130/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto

Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero saudar o procedimento que nós conseguimos, o procedimento ontem de uma longa reunião de aproximadamente 4 horas com os Líderes, muito bem conduzida pelo Senador Eduardo Gomes, que construiu consensos.

Nós temos uma pauta extensa e vamos enfrentá-la. Agora, nós estamos derrubando vários vetos (*falha na transmissão*). De nossa parte do Cidadania, eu destaco dois vetos. O Veto nº 18, porque nós aprovamos um dispositivo com a determinação de que a ANVISA poderia excepcionalmente, temporariamente autorizar a importação de produtos internacionais para (*falha na transmissão*), no nosso entender, que foram apostos ao dispositivo de uso da máscara. Eu destaco esses dois.

Votamos "não", pelo acordo, Sr. Presidente.

Documento 131/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial

nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, bom dia. Bom dia a todos os Parlamentares presentes nesta sessão do Congresso Nacional.

O PCdoB valoriza muito o diálogo democrático, a busca de convergências, tais como as que nós construímos ontem no Colégio de Líderes.

Eu quero destacar, Presidente, nesta rejeição, os Vetos nºs 18, 25 e 27, porque eles dão muito a medida do grau de insensibilidade, negligência e irresponsabilidade do Governo Federal com a pandemia do coronavírus e seus efeitos em nosso País. É muito importante a flexibilização na ação da ANVISA, como é muito importante e fundamental para a saúde das pessoas o uso de máscara, uma iniciativa do meu colega da bancada do Maranhão, Deputado Pedro Lucas Fernandes, a quem eu cumprimento. Do mesmo modo é aquele veto, absolutamente cruel, que subtrai até água potável de comunidades indígenas. Então, são vetos importantes, resgastes fundamentais, feitos pelo Congresso Nacional neste momento.

O PCdoB vota "não", cumprindo o acordo de Líderes, Presidente Marcos Pereira.

Documento 132/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Posicionamento do partido NOVO contrário à votação em globo de vetos presidenciais. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto

Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Como eu falei há pouco aqui usando o tempo de discussão, Presidente, e como muito bem falou a Deputada Fernanda Melchionna, o NOVO continua contrário a este modelo de votação. Nós achamos que realmente precisamos voltar a votar via cédula, de forma eletrônica, é claro, com a tecnologia disponível.

Nós participamos ontem da reunião, mais uma vez aceitamos o acordo para votar hoje desta forma, mas não queremos que isso abra um precedente. Como em todo acordo, há coisas em que nós concordamos e coisas em que discordamos.

Em relação aos vetos, à derrubada destes vetos, vamos manter o nosso compromisso com o acordo, vamos orientar "não", com destaque especial para o Veto nº 18, da ANVISA. Este era um veto que queríamos muito derrubar, que garante que cheguem ao Brasil medicamentos e equipamentos com maior celeridade, aqueles aprovados por outros organismos internacionais.

É claro que nós gostaríamos que isso não fosse só para a pandemia, mas, pelo menos, nós vamos conseguir isso para este período de pandemia.

Obrigado, Presidente.

Documento 133/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do



Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, bom dia. Eu já gostaria de solicitar o meu tempo de Líder no momento da votação e de registrar que a Rede Sustentabilidade teve o pedido de uma derrubada global, total dos itens.

Os itens que estão sendo apreciados agora são de bastante interesse dos povos indígenas, mas poderiam ser mais ainda, porque o PL 1.142/20, que foi aprovado por nós aqui, no Congresso Nacional, é um projeto de lei emergencial para salvar as vidas dos mais vulneráveis - povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais - e poderia ser muito mais amplo do que esses itens que nós estamos requerendo. Isso é o mínimo.

Nós vamos aguardar a implementação e a execução. Vamos acompanhar com seriedade. E eu espero que o Governo cumpra com seu compromisso, do qual nos falou na reunião de Líderes, de implementação de programas de cestas básicas.

A REDE vai orientar "não", acompanhando o acordo que foi realizado, mas deixando claro que é pela derrubada total. Isso era o mínimo que poderíamos levar aos povos indígenas, aos povos originários deste País.



17.2020.N

Sessão Outro Evento 19/08/2020-11:08

Publ.: DCN - 8/20/2020 - CARLOS ZARATTINI-PT -SP

CONGRESSO NACIONAL ORDEM DO DIA ORIENTAÇÃO DE BANCADA
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu queria destacar que nós tivemos um avanço enorme nesta negociação, principalmente na derrubada do Veto nº 25, que diz respeito ao uso obrigatório de máscara, e do Veto nº 27, que trata do combate à pandemia nos territórios indígenas.

Eu queria destacar que também foi importante a derrubada de outros vetos: o do PRONAMPE, que ainda vai ser votado no Senado; o do que trata de transferência ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá de terras da União na faixa de fronteira; e o Veto nº 18, que trata do prazo para a ANVISA autorizar a importação de produtos sem registro.

Eu queria destacar, Sr. Presidente, apoiando aqui manifestações dos partidos da Oposição, que nós também consideramos fundamental avançarmos numa solução tecnológica que permita a todos os Deputados e Senadores manifestarem, em cada ponto, a sua posição independentemente de fazermos um acordo aqui no plenário, um acordo de sistemática de votação.

É necessário que nós tenhamos um sistema - e isso é possível no meu modo de ver - de votação que permita a manifestação individual, veto a

veto, de toda a pauta que está sendo tratada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nosso voto é "não".

Documento 135/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:12
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Importância da rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição vai na direção do acordo firmado pelos Líderes desta Casa e do Senado Federal. Vamos orientar "não".

Ressaltamos, dentre todos os vetos que nós derrubaremos, o Veto nº

27.

Mais uma vez, reafirmamos a Liderança da Deputada Joenia, justamente para que nós possamos ter sempre a priorização da saúde indígena, principalmente no momento de tanta dificuldade por que nós estamos passando no Brasil e no restante do mundo.

A Oposição orienta "não", Sr. Presidente.

Documento 136/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:12
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Apelo aos Parlamentares de rejeição do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PDT naturalmente vota "não", fez parte desse acordo e o acompanhou. Esses vetos são importantes e precisam ser derrubados.

Eu queria destacar também, Sr. Presidente, que, na sessão das 19 horas, teremos a análise do Veto nº 17, do item referente ao

congelamento da carreira dos servidores públicos de um modo geral. Ele será votado primeiro no Senado, mas eu já quero fazer um apelo para que os Senadores derrubem esse veto e para que os Deputados também o derrubem.

É bom lembrar que houve uma votação quase unânime, com exceção do Partido Novo, desta proposta aqui na Câmara. Por duas vezes, em dois momentos distintos, esta Câmara entendeu que não cabia, num momento de ajuda aos Estados de Municípios, cometer essa injustiça com os servidores.

Por isso, estamos fazendo um apelo para que seja derrubado o Veto nº 17 também.

Documento 137/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:44
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000, (com relação ao reajuste salarial de servidores públicos). Apelo ao Senado Federal de manutenção do texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem

revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Nós vamos, evidentemente, manter o acordo feito a favor da manutenção desses vetos. Mas eu queria ressaltar também duas questões importantes em relação às quais o Governo Bolsonaro tem agido de forma no mínimo irresponsável, sem respeitar o serviço público brasileiro e os servidores.

O primeiro é esse veto à progressão na carreira, veto a um direito dos trabalhadores do serviço público até 2021, inclusive depois da pandemia. A progressão na carreira é uma vantagem constitucional adquirida. É um absurdo o que está se cometendo contra a segurança pública, os trabalhadores da educação e da saúde, em plena pandemia, e também os garis.

Então, esse é um dos problemas postos nos vetos do Governo, e eu espero que a Câmara os derrube. O segundo é o Senado. Quero fazer um apelo aos Senadores para que mantenham o FUNDEB com as qualidades que aprovamos.

Muito obrigado.

Documento 138/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:48
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	AFONSO MOTTA-PDT -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma grande honra participar da

sessão do Congresso Nacional sob a presidência de V.Exa.

Quero dizer que ontem também tive a honra de participar da reunião de Líderes do Congresso, quando celebramos acordo em matérias complexas. Houve muita dificuldade para nós da Oposição em concordar com determinados vetos, tanto pela manutenção como pela derrubada. Sem dúvida nenhuma, o resultado é positivo para todos, pois estamos avançando e, mesmo com a pandemia, cumprindo com a nossa responsabilidade no Poder Legislativo, no Congresso Nacional.

Por isso, o PDT vota "sim", Sr. Presidente.

Obrigado.

Documento 139/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:48
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Republicanos vai encaminhar favoravelmente ao acordo.

Quero ainda ressaltar aqui o trabalho do Deputado Acácio como Relator. O veto que foi derrubado é muito importante. Nós fizemos várias reuniões com os institutos de terras dos dois Estados e estamos agora passando para o Senado a responsabilidade de dar vida, voz e vez ao Estados do Amapá e de Roraima.

Então, Presidente, quero parabenizar mais uma vez o meu amigo, Líder e Deputado Acácio Favacho e dizer que o Republicanos vota com o acordo firmado no Colégio de Líderes.

Obrigado.

Documento 140/140

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:48
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Expectativa de apreciação do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, sobre o estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, e a alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente Marcos Pereira, em primeiro lugar, eu quero dizer que nós fomos representados, sim, na reunião do Congresso Nacional pela Deputada Sâmia Bomfim e pelo Deputado Marcelo Freixo.

O PSOL, de fato, acha que é fundamental discutir e derrubar muitos vetos que estão na lista. Por isso, não estamos obstaculizando com relação ao Regimento Interno da Câmara e à própria Constituição Federal. Nós sabemos que esse método de apenas ser feito um destaque por partido e não se poder votar em cédula para registrar a posição do partido é, de fato, inconstitucional e antirregimental, mas há matérias importantes para serem enfrentadas.

Nós achamos que o acordo avançou e alguns vetos importantes foram

derrubados, mas, ao mesmo tempo, no bloco dos mantidos, há ataques muito grandes, como no caso dos recursos ao PL da saúde indígena.

E há um destaque que significa o congelamento do salário dos servidores públicos. É o Veto nº 17, que, obviamente, vai ser destacado. Nós podemos fazer o debate político.

Tendo em vista a posição da Deputada Sâmia Bomfim na reunião de ontem e em relação à questão do debate interno, o PSOL vai liberar a bancada, Presidente.
